



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 111/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 046/2022

ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG**, com sede Administrativa na Av. Getúlio Vargas, nº 1014, Centro, Francisco Sá/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 22.681.423/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta, por intermédio do Pregoeira Oficial do Município Stéffany Hellen Ramos de Souza, e equipe de apoio devidamente habilitada e nomeada através do **Decreto nº 3.935, de 17 de agosto de 2022**, torna público que fará a realização de licitação objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (INSTRUMENTAIS) E CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO - SÁ/MG**, conforme as disposições e anexos deste edital, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **Processo Licitatório nº: 111/2022 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2022**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal que regulamenta o SRP nº **3.034 de 27 de Abril de 2017**, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital, cujos envelopes contendo “Propostas de Preços e Documentação de Habilitação”, deverão ser entregues na data, local e horário abaixo identificado:

1. DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

1.1. Local data e hora limite

LOCAL: **Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG – Setor de Licitação**

DATA: **01/12/2022**

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: até as 09h00min as 09h15min

Obs: Após as 09h15min não será aceita a entrega de envelopes. Portanto, licitantes presentes na sala até o horário limite estarão aptos à



participação/credenciamento

1. 2 DA ABETURA DOS ENVELOPES

1.2.1 – A abertura dos envelopes em sessão pública será realizada na Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG – Departamento de Licitação, **no dia 01/12/2022 e no Horário: às 09:00 horas.**

1.3. A sessão de processamento do presente Pregão Presencial SRP será realizada na sala de reunião do Departamento de Licitações, situada no prédio onde funciona sede administrativa do Município, Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro, Francisco Sá/ MG, iniciando-se no dia e horário constante no subitem 1.2 deste instrumento e será conduzida pelo Pregoeira Oficial do Município devidamente habilitada e credenciada, através do **Decreto nº 3.935, de 17 de agosto de 2022**, com o auxílio da Equipe de Apoio, todos servidores do Município.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data e horário mencionados no subitem 1.2, a presente licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação, a seleção da proposta mais vantajosa objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (INSTRUMENTAIS) E CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO - SÁ/MG**, conforme as disposições e anexos deste edital, em observância ao teor do **Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços** e demais anexos, de acordo ainda com os ditames da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e demais Leis pertinentes e Decreto Municipal que regulamenta o SRP nº 3.034 de 27 de Abril de 2017 instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais independentemente de transcrição.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2. Com espeque no que determina o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar de nº 123/06, com exceção dos itens **38, 43 e 128** que são destinados à ampla participação, os demais itens todos constantes do termo de referência serão destinados à participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas.

3.3. Ressalta-se que as empresas não enquadradas ou beneficiadas pela Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Complementar nº 123/2006 poderão confeccionar propostas comerciais, todavia, estas somente poderão ser utilizadas pelo Pregoeiro quando o item tiver a chance de ser declarado deserto ou frustrado, ou seja, quando nenhuma empresa enquadrada pela Lei Complementar nº 123/2006 apresentar proposta de preços ou não conseguir ofertar preço dentro da média obtida pela Administração constante do Termo de Referência.

3.2.1. Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio.

3.3. Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta licitação:

3.3.1. Pessoa jurídica cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores do Município de Francisco Sá/MG, Pregoeira ou membro da equipe de apoio, bem como membro efetivo ou substituto da comissão permanente de licitação.

3.3.2. Pessoa jurídica que estejam incurso em regime de falência ou concordata, ou que incida em proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral.

3.3.3. Pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.4. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste instrumento convocatório/edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

3.4.1. Havendo interesse em participar no certame de microempresa ou empresa de pequeno porte optante ou não pelo sistema simples conforme estabelecem os ditames da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá disponibilizar instrumento que a qualifique como tal, devendo o respectivo instrumento ser entregue diretamente a Pregoeira Oficial do Município, no ato do credenciamento.

4. DA CONSULTA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na sala de licitações das 13h00min (treze horas) às 17h00min (quinze horas), de segunda à sexta-feira, na Av. Getúlio Vargas, nº 1014, Centro, Francisco Sá-MG – CEP: 39.580.000, Telefone: (38) 9944-5666- e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com. **O edital poderá ser requisitado gratuitamente, por qualquer interessado, através do referido e-mail. No caso de solicitação impressa do edital será cobrado a importância de R\$ 10,00 (dez) reais, referente a cópia reprográfica.**

4.2. Os esclarecimentos serão efetuados pela Pregoeira através de e-mail, telefone ou diretamente na Prefeitura Municipal, pelo telefone: (38) 9944-5666.

4.3. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nas publicações realizadas na imprensa oficial do Município, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

4.4. O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá, informar sua razão social e seu e-mail.

4.5. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail licitacaofranciscosamg@gmail.com ou telefone: (38) 9944-5666, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

4.6. As respostas da Pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ficando acessíveis a todos os interessados além das respostas, outras informações que a Pregoeira julgar importantes.

4.7. Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na sala de licitações na Av. Getúlio Vargas, nº 1014, Centro, Francisco Sá - MG – CEP: 39.580.000, nos horários entre 08h00min (oito horas) às 11h00min (onze horas) e das 13h00min (treze horas) às 17h00min (dezesete horas), de segunda à sexta-feira, admitindo-se que o instrumento seja formalizado e enviado por e-mail, obedecendo-se o horário de expediente, ou enviado via correio, desde que o instrumento seja entregue pelo correio no prazo legal. A impugnação será dirigida a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

4.8. O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivas.

4.9. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.10. A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no quadro de aviso deste Município para conhecimento de todos os interessados.

4.11. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, desde que após a apreciação da impugnação o processo siga seus tramites normais.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante da proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira Oficial do Município munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas de lances verbais.

5.2. Cada proponente licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste instrumento convocatório/edital, por sua representada.

5.3. O representante da proponente/licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira Oficial do Município, no ato da abertura do certame, ou seja, no local, data e horário definido no subitem 1.2 deste instrumento convocatório/edital, os documentos que o credencie a participar deste certame conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

5.3.1. **O SÓCIO PROPRIETÁRIO OU DIRIGENTE** da empresa licitante deverá apresentar:

- a) **Carteira de identidade ou documento legal equivalente com foto;**
- b) **Estatuto ou Contrato Social** (com a última alteração) atualizado;
- c) **Registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de empresa individual** e sua última alteração (atualizado).

5.3.2. **Os REPRESENTANTES** das licitantes que se interessarem em participar deste procedimento deverão se apresentar munidos de:

- a) **Carteira de identidade ou documento legal equivalente com foto do representante;**
- b) **Deverá apresentar carta de credenciamento**, (conforme modelo em **ANEXO VI**) ou procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para apresentar proposta, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame **acompanhado de: cópia do Estatuto ou Contrato Social** (com a última alteração) atualizado **ou Registro comercial, no caso de empresa individual** e sua última alteração (atualizado), **e de cópia da Carteira de identidade ou documento legal equivalente com foto do outorgante.**

5.3.3. **Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão.** No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou pela Pregoeira ou por membro da sua equipe de apoio.

5.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

5.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.6. É obrigatória, no momento do credenciamento, a apresentação da declaração, ANEXO VII deste edital provando o atendimento aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 para se enquadrar como ME ou EPP, devendo ainda:

a) Para se enquadrar como ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, além da declaração acima mencionada, a Certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição, emitida a, no máximo, **90 (noventa) dias;** ou

b) Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

5.7. A não apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial comprovando condição de ME ou EPP, não impedirá a licitante de ser credenciada, no entanto, não usufruirá dos benefícios conferidos à ME ou EPP, participando na ampla concorrência.

5.8. Os Micro empreendedores Individuais (MEI) estão dispensados de apresentar a Declaração prevista no ANEXO VII e a declaração expedida pela Junta Comercial.

5.9. Apresentação da Declaração de Conhecimento dos Ditames do Instrumento Convocatório/Edital e seus Anexos, (conforme modelo Anexo III) que deverá ser entregue pelo representante da proponente licitante, diretamente a Pregoeira Oficial do Município no ato do credenciamento, sob pena de inabilitação.

5.10. Apresentação da Declaração ou Carta de Credenciamento em caso de representante, conforme Anexo VI.

6. PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes contendo a Proposta Comercial de Preços bem como a Documentação necessária à Habilitação deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e rubricados nos invólucros dos mesmos e entregues diretamente o Pregoeira Oficial do Município até a data e horário definido no subitem 1.1 do presente instrumento, sob a pena de recusa do seu recebimento e conseqüentemente impedimento de participar do certame.

7. ENVELOPE CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL

7.1. O envelope em referência deverá ser preferencialmente na cor palha e deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
ATT. PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 111/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 046/2022
(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)**

8. ENVELOPE CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. O envelope em referência deverá ser preferencialmente na cor palha e deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
ATT. PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 111/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 046/2022
(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)**



9. DA PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

9.1. A Proposta Comercial de Preços deverá ser elaborada em linguagem nacional (portuguesa), cota em moeda nacional, descrevendo o preço unitário e o valor total por conta da contratação, inclusas todas as despesas, conforme descrito no quadro **do anexo I – Termo de Referência**, e deverá constar ainda o valor global da proposta, escrito em algarismo e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ainda a proposta ser datada e devidamente assinada pelo signatário da proponente/licitante na última folha e rubricando as demais; identificar a marca dos produtos ofertados, quando houver, sob pena de desclassificação da proposta.

9.2. Deverá constar ainda na proposta de preços a expressão de que a mesma tem validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua emissão, conforme prescreve o art. 6º da Lei 10.520/02 e em observância ao prescrito no § 3º do art. 64 da Lei 8.666/93, onde a omissão destas informações presume-se concordância por parte da proponente licitante.

9.3. A proposta comercial deverá conter o número do CNPJ do estabelecimento que emitirá a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) durante a execução do contrato. A nota de empenho será emitida com o CNPJ fornecido na proposta comercial.

9.4. No envelope de proposta também deverá conter Certificado de Registro do Produto ou Notificação emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, contendo o despacho completo da concessão do registro ou dispensa, se for o caso, de cada um dos produtos de uso da área da saúde.

9.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

9.6. O preço ofertado, salvo hipóteses legais, permanecerá fixo e irrevogável;

9.7. As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas quanto a erros aritméticos para os preços, os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação da seguinte forma:

9.8. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total ou o preço em algarismos ou aquele expresso por extenso, prevalecerão, exclusivamente, o preço unitário e o valor informado por extenso, respectivamente;

9.9. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e quantidade e corrigindo-se o produto da multiplicação;

9.10. Havendo divergência no preço global proveniente da soma dos subtotais, prevalecerá os preços constantes nos subtotais, e proceder-se-á à correção do valor global;

9.11. O valor total do produto apresentado na Proposta será ajustado pela Comissão de Licitação em conformidade aos procedimentos acima para correção de



erros. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua Proposta será rejeitada;

9.12. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão de Licitação, necessárias para corrigir erros aritméticos cometidos pelos licitantes, não serão aceitas Propostas contendo borrões, emendas ou rasuras, no caso das alterações feitas pela Comissão de Licitação, será consignado em ata o feito.

9.13. O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

9.14. **Serão desclassificadas as propostas que:**

9.14.1. Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

9.14.2. Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

9.14.3. Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

10.1.2. **Registro comercial**, no caso de empresa individual.

10.1.3. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor** ou última alteração se nesta constar o objeto social e administração da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais.

10.1.4. **Documentos de eleição dos atuais administradores**, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 10.1.3, deste subitem.

10.1.5. **Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas** tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

10.1.6. **Decreto de autorização e ato de registro ou autorização** para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.2. REGULARIDADE FISCAL:

10.2.1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

10.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

10.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

10.2.4. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**.

10.2.5. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal.

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA:

10.3.1. **Alvará de Localização e Funcionamento válido**, ou documento equivalente, fornecido pelo Município da sede do licitante.

10.3.2. **Alvará Sanitário** emitido pelo Município da sede da licitante.

10.3.3. **Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA** (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

10.3.4. **Certidão negativa de falência**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, **90 (noventa)** dias antes da data fixada para entrega das propostas.

10.3.5. A Licitante deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnico-operacional**, comprovando o fornecimento de bens com características similares ao objeto deste certame. O atestado poderá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.3.6. **Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador** nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo (**Anexo IV**).

10.3.7. **Declaração de inexistência inidoneidade para participar da presente licitação, conforme modelo (Anexo V)**.

10.4. Os documentos acima descritos deverão estar com vigência plena até a data fixada para a abertura do Envelope I, ou seja, todos os documentos deverão estar atualizados, exceto o CNPJ.

10.5. A Pregoeira poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2001, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

10.6. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por



cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

10.7. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização.

10.8. Em substituição a documentação de Habilitação poderá ser apresentado CRC expedido por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, desde que esteja em vigor na data da abertura do Envelope I, **observando-se que os documentos exigidos na presente licitação que não forem expressos no referido CRC deverão ser apresentados, bem como aqueles que expressos no CRC estiverem com sua vigência vencida.**

10.9. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei Complementar 123/06.

10.10. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

10.11. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

10.11.1. Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.11.2. Se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Os documentos exigidos na fase de Habilitação e que forem regularmente apresentados na fase de Credenciamento, ficam dispensados de apresentação.

11 - DA ABERTURA DA SESSÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1. A sessão de julgamento será realizada na sala de licitações, situada na Av. Getúlio Vargas, 1014, centro, Francisco Sá/MG, na data e horário definido no subitem 1.2 e será conduzida pela Pregoeira Oficial do Município.

11.2. No dia, hora e local designados no instrumento convocatório/edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para propositura de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.3. Os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação após constatada suas inviolabilidades serão rubricados pela Pregoeira Oficial do Município e em seguida repassados para os representantes dos licitantes presentes ao ato, os quais lançarão suas respectivas rubricas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

11.4. Aberta a sessão os representantes legais entregarão a Pregoeira Oficial do Município, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, juntamente com os envelopes contendo a proposta de preços (envelope 01) e documentação de habilitação (envelope 02).

11.5. A Pregoeira Oficial do Município procederá à abertura dos envelopes nº “01” contendo as propostas de preços, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no instrumento convocatório/edital, rubricando todas as folhas das propostas e repassará aos representantes das proponentes licitantes para o devido feito.

11.5.1. Uma vez realizada a abertura de todos os envelopes contendo propostas de preços e constatada a regularidade das mesmas, a Pregoeira Oficial em conformidade com os preceitos legais e classificará e ordenará a proposta de menor preço de cada item e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para cada item licitado;

11.6. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira ordenará as propostas de valores acima do previsto acima, qual seja acima de 10% (dez por cento), até completar o máximo de 03 (três) propostas, credenciadas a oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.7. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados pela Pregoeira Oficial do Município, individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante pela Pregoeira Oficial, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

11.10. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.11. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

11.12. Não poderá haver desistência da manutenção de valores objeto de lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste instrumento convocatório/edital, em conformidade com os ditames legais.



11.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira Oficial do Município, implicará no impedimento do representante da proponente licitante da etapa de lances verbais no item em julgamento. Porém será assegurada a este a manutenção do último preço por ele ofertado no ato da desistência de novo lance para efeito de ordenação das propostas, porém não implicará na exclusão do certame dado o julgamento dos demais itens.

11.13.1. Uma vez concluída a finalização da propositura de lance para o fornecimento de todos os itens previstos no **Anexo I – Termo de Referência**, e diante de análise documental e se constado que todos licitantes foram inabilitados nesta fase o licitante desistente de ofertar novos lances gozará do direito de ver avaliação da documentação por este apresentado, porém antes da abertura do envelope contendo a documentação, facultam-se a Pregoeira Oficial as prerrogativas de negociar com este a viabilidade de redução dos valores de cada item até o menor valor conhecido e que foi objeto de definição do licitante vencedor na fase de lance.

11.13.2. Na ocorrência da não concordância na redução dos valores conforme prescrito no subitem 11.13.1, faculta-se ainda a Pregoeira em busca de economicidade ao Erário, as prerrogativas de encerrar o certame objeto de julgamento fracassada a licitação, e declinar pela abertura de novo processo licitatório.

11.14. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário proposto pela proponente licitante e confrontado o valor com o proposto pelo Município para a futura contratação, facultando a Pregoeira Oficial em busca de economicidade ao Erário, a prerrogativa de negociar diretamente com o representante da proponente licitante para que seja obtido preço melhor, circunstanciando tudo em ata.

11.15. O encerramento da etapa de propositura de novos lances dar-se-á quando, convocados pela Pregoeira Oficial, os representantes das proponentes licitantes, manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, circunstanciando tudo em ata.

11.16. Em conformidade com o previsto no art. 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/06, após o encerramento da fase de propositura de lances e se a proposta mais bem classificada, ou seja, de menor valor, para a futura contratação não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor valor, estará configurado como empatada as propostas.

11.17. Na ocorrência da situação prevista no subitem 11.16 proceder-se-á da seguinte forma:

11.17.1. A Pregoeira Oficial do Município, convocará o representante da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada dentro do percentual previsto no subitem 11.16, para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame sob a pena de preclusão do exercício do direito de desempate circunstanciando tudo em ata;

11.17.2. Havendo interesse por parte do representante da proponente licitante beneficiada pela Lei Complementar nº 123/06, uma vez apresentada nova proposta com valor inferior à proposta de menor valor conforme prescreve o subitem 11.17.1, nos termos do subitem anterior, a mesma terá sua proposta ordenada como de menor valor para a futura contratação.

11.17.3. Não havendo interesse do representante da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada, na forma do subitem 11.16 e 11.17.1, será convocado o representantes da empresa remanescente em referência (pela ordem de menor valor), beneficiada pela Lei Complementar 123/06, cuja proposta de valor esteja dentro do limite estabelecido no subitem 11.16 desta condição, para o exercício do mesmo direito, onde uma vez constatado seu desinteresse dar-se pela Pregoeira Oficial a convocação das demais remanescente enquadradas no índice do percentual previsto no citado subitem.

11.17.4. No caso de equivalência de valores apresentados pelos representantes de Microempresa (ME) ou pelos representantes das Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se encontrarem no limite estabelecido no subitem 11.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.17.5. Na hipótese do não desfecho da fase de lances nos termos previstos na condição em comento, o item/objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances, circunstanciando tudo em ata.

11.18. Uma vez encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas de preços propostos para a futura contratação de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira Oficial do Município verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados no termo de referência elaborado pela secretaria requisitante onde esta identifica o valor máximo que o Município poderá pagar pela futura contratação, desde que a proposta tenha sido formulada em conformidade com as especificações do presente instrumento convocatório/edital, decidindo, motivadamente a respeito.

11.19. Será declarada vencedora na fase de propositura de lances, pela Pregoeira Oficial do Município, a proponente licitante que ao final da propositura de lances verbais, de cada item, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/06, ofertar o **menor preço por item**, observada qual seja a previsibilidade descrita no subitem 11.18.

11.20. A Pregoeira Oficial do Município no uso de suas atribuições prescritas nas legislações pertinentes poderá desclassificar a Proponente Licitante que:

11.20.1. Apresentar proposta de preços que não atender às exigências deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

11.20.2. Apresentar proposta de preço do respectivo item em julgamento, com valor excessivo ou manifestamente inexeqüível.

11.20.3. Não serão motivos de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à administração ou lesem direitos dos demais licitantes, devidamente reconhecidos pela Pregoeira Oficial do Município.

11.21. Da sessão pública da presente licitação será lavrada ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e das intenções de interposição de recursos.

11.22. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a Pregoeira Oficial do Município.

11.23. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11.24. Sendo aceitável a proposta de menor preço unitário para a execução objeto da presente licitação, a Pregoeira Oficial do Município certificará aos presentes, o nome da proponente licitante vencedora da fase de lances, circunstanciando tudo em ata e certificará que será dado o início da abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da proponente licitante que ofertará o menor preço.

11.25. As empresas beneficiadas pelas prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, quais sejam Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive todos os documentos comprobatórios da regularidade fiscal (certidões), mesmo que estas apresentem alguma restrição, dentre elas sua vigência estar vencida.

11.26. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, de documentos apresentados por Microempresas (ME) e ou por Empresas de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, a estas serão assegurados o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.27.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira Oficial do Município.

11.27.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item (11.27),



implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.28. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo a vigência de prazo, em algum documento, reputar-se-ão válidos por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição.

11.29. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste instrumento convocatório/edital, será inabilitado, e a Pregoeira Oficial do Município examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório/edital, para declarar o licitante vencedor.

11.30. Uma vez constatada que a proponente licitante que ofertar menor preço apresentou toda a documentação perquirida no instrumento convocatório com regularidade, esta será declarada vencedora do certame sendo adjudicada a esta pela Pregoeira Oficial do Município o item correspondente que será objeto da futura contratação.

11.31. É facultado a Pregoeira Oficial do Município com o auxílio da equipe de apoio, o direito de promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimento necessário à instrução do presente processo licitatório, sendo vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta, conforme prescreve o art. 43 § 3º e § 4º da Lei Federal nº8.666/93.

11.32. Encerrada a sessão de julgamento do certame e antes da finalização da ata a Pregoeira Oficial do Município certificará aos presentes que aquele é o momento findo para manifestar interesse na interposição de recurso, sob a pena de decair do direito, devendo o interessado apresentar os memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil da data do julgamento do certame.

12. DOS RECURSOS NA FASE HABILITATÓRIA

12.1. Desde que registrado em ata a intenção de interpor recurso, o representante de Proponente Licitantes interessada na interposição de recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil da data do julgamento do certame para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, qual seja 03 (três) dias úteis, que começarão a correr no primeiro dia útil do término do prazo do recorrente sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante devidamente registrada em ata importará a decadência do direito de recurso, conforme prescreve o inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02.

12.3. As razões recusais e as contrarrazões, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG, em atenção da Pregoeira Oficial do Município, o qual reavaliará sua decisão à luz do direito, perquirindo o princípio da legalidade decidindo



motivadamente a respeito, dentro do prazo legal.

12.4. Para validade e eficácia das pretensas recursais, os instrumentos deverão ser protocolizados em tempo hábil, junto ao Departamento de Licitações na Av. Getúlio Vargas, 1014, centro, Francisco Sá/MG, nos horários entre 08h00min (oito horas) às 11h00min (onze horas) e das 13h00min (treze horas) às 17h00min (dezessete horas), de segunda à sexta-feira, admitindo-se que o instrumento seja formalizado e enviado por e-mail, obedecendo-se o horário de expediente, ou enviado via correio, desde que o instrumento seja entregue pelo correio no prazo legal.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos a Pregoeira Oficial do Município remeterá os autos à Procuradoria Geral do Município, para o devido parecer jurídico inerente a questão, e após o feito os autos serão encaminhados à Autoridade Máxima Municipal para fins exarcação do Despacho que julgar conveniente conforme prescreve o inciso XXI do art. 4º da Lei 10.520/02.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O órgão gerenciador da ARP, gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Secretaria Municipal de Saúde, com o auxílio do Setor de Compras.

13.2 - Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

13.2.1 - Serão registrados os preços das propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar.

13.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município convocará os adjudicatários para assinarem a ARP, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

13.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Saúde, a Pregoeira, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

13.5 - A ARP terá validade por um período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

13.6 - A ARP não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

13.6.1 - A critério do Município, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante Ordem de Serviço, para disponibilizar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

13.7 – A Secretaria Municipal de Saúde avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados no portal do Município na internet e na imprensa oficial do Município/quadro geral de avisos.

13.8 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Saúde negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

13.9 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na sala de licitações das licitações das nos horários entre 08h00min (oito horas) às 11h00min (onze horas) e das 13h00min (treze horas) às 17h00min (dezesete horas), de segunda à sexta-feira ou através do email licitacaofranciscosamg@gmail.com.

13.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer à Secretaria Municipal de Saúde, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

13.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

13.11 - Cancelados os registros, a Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

13.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município procederá à revogação da ARP, relativamente ao Item.

13.12 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo Município, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

13.12.1 - o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

13.12.2 - o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

13.12.3 - o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

13.12.4 - em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

13.12.5 - o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

13.12.6 - por razões de interesse público.

13.13 - A Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar o controle dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

13.14 - Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto ao Município.

13.15 - A Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

13.16 - A Secretaria Municipal de Saúde expedirá atestado de inspeção do fornecimento prestado, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

13.17 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

13.18 - O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

13.19 - O acompanhamento e a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Como SRP não terá as despesas comprometidas com as dotações orçamentárias.

14.2. O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O Contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de promover o fornecimento, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Francisco Sá e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

15.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º



(trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento contratado, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do contrato ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III. 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, conforme orçamento aprovado, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir da ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

15.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

15.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16. 1. O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a própria Secretaria Municipal de Saúde com o auxílio do departamento de compras, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

16. 2. Na ocorrência de atrasos na execução do objeto, a Prefeitura poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital e na Lei 8666/93 e suas alterações.

16.3. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

16.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

16.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.4.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

16.4.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução da ARP, ficando a mesma obrigada a substituir, em todo ou em parte, o objeto do mesmo, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

17.1 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das proponentes licitantes às condições deste instrumento convocatório/edital e seus anexos.

17.2 A proponente licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.3 Reserva-se a Pregoeira Oficial do Município, o direito de solicitar durante o julgamento do certame informações complementares.

17.4 No interesse da Administração Pública, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.5 Adiada a data da abertura desta licitação.

17.6 Alterada as condições do presente instrumento convocatório/edital com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.7. Não se permitirá a qualquer das proponentes licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.8. As normas que disciplinam este Pregão Presencial para Registro de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

18.1. O extrato da Ata de Registro de Preços, demais atos administrativos, dentre eles a cópia da ata, do termo de adjudicação, do termo de homologação e resultado do processo, serão publicados somente no quadro de aviso da Prefeitura, conforme prescreve o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

19. DOS ANEXOS

19.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório/edital, dele fazendo parte integrante:

19.1.1. Anexo I - Termo de Referência.

19.1.2 Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços.

19.1.3 Anexo III - Declaração de conhecimento dos ditames do instrumento convocatório/edital e seus anexos, em conformidade com o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02.

19.1.4. Anexo IV - Declaração do cumprimento do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, em observância aos ditames do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

19.1.5. Anexo V - Declaração de inidoneidade para participar da presente licitação.

19.1.6. Anexo VI - Modelo Carta de Credenciamento de Representação.

19.1.7. Anexo VII - Declaração de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

19.1.8. Anexo VIII – Modelo de Proposta Comercial de Preços.

19.1.9. Anexo IX - Formulário Contendo Informação da Empresa

21. DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

21.1 Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Sá/MG, para dirimir qualquer dúvida ou conflito acerca do presente instrumento convocatório/edital, sob renúncia de qualquer outra por melhores condições que venha oferecer.

21.2. Quaisquer informações ou esclarecimentos relativos a este Instrumento, serão prestados pelo setor Licitação através e-mail licitacaofranciscosamg@gmail.com, Fone: (38) 9944-5666 ou diretamente na sede do Município Av. Getúlio Vargas, nº 1014, Centro, Francisco Sá/MG, nos horários das 13:00 às 17:00 horas – Departamento de Licitações.

Francisco Sá - MG, 10 de Novembro de 2022.

Município de Francisco Sá/MG
Mario Osvaldo Rodrigues Casasanta
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 111/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 046/2022

1. DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (INSTRUMENTAIS) E CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO - SÁ/MG.

2 DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

As aquisições dos bens a serem contratadas se enquadram como comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 por não possuírem peculiaridade de execução, sendo usualmente encontrados e ofertados no mercado.

3. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Saúde do Município de Francisco Sá, tendo em vista a existência das equipes de Saúde Bucal (SB) na Estratégia Saúde da Família (ESF), vem buscar fortalecer as ações dos profissionais de saúde com a aquisição de material permanente (instrumentais) e consumo odontológico para a rede de Atenção Básica Municipal, a fim de garantir um melhor cuidado a saúde da população.

Os material permanente (instrumentais) e consumo odontológico solicitados neste certame destinam-se a suprir a necessidade dos consultórios odontológicos do município de Francisco Sá, sendo essencial sua aquisição para o bom desempenho das atividades odontológicas.

4 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

O serviço deve ser realizado conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo às normas e leis vigentes.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto às empresas do ramo, sendo apurados os valores de referência, conforme documentos acostados nos autos.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço Por Item levando-se ainda em consideração as especificações do objeto bem como a qualidade dos mesmos.

No preço contratado já deverão ser computados todos os impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o serviço do contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

7. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Secretaria Municipal de Saúde atuará como gestora/fiscal da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer mudanças ou alterações, ou ainda indicação de servidor para fiscalização, alterações estas que serão informadas ao fornecedor em tempo hábil. A entrega do material deverá ser realizada conforme solicitações da Secretaria Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

de Saúde e no local indicado na Ordem de Fornecimento, obedecendo às normas e leis vigentes.

8 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

9 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
0001	"Aplicador de ligadura elástica simples: - Instrumentos consagrados na Ortodontia pela simplicidade e praticidade de uso. A ponta aplicadora é afilada para retirar os elásticos da haste sem alongá-los demasiadamente e aplicá-los com segurança nos bráquetes. A ponta extratora é dimensionada para a retirada dos elásticos, proporcionando um procedimento rápido."	UNIDADE	20,00	0,00	0,00	
0002	"Calcador de banda triangular. Ponta acalçadora inoxidável no formato Triangular: - * Produzidos em nylon na cor Cinza. * Resistente às pressões de mordidas e às temperaturas de esterilizações de autoclave"	UNIDADE	5,00	0,00	0,00	
0003	"Espaçadores digitais: - Instrumentos de aço inox indicados para criação de espaços no interior do canal; - Disponível no comprimentos 25mm. Caixa com 4 unidades"	CAIXA	5,00	0,00	0,00	
0004	"Kit de instrumentos rotatórios NITI protaper: - . Fabricadas em Níquel-Titânio: maior resistência e flexibilidade. 25mm de comprimento. *S1 (Roxa), S2 (Branca), F1 (Amarela), F2 (Vermelha), F3 (Azul), SX (Somente cursor amarelo). Embalagens sortidas contém: S1 + S2 + F1 + F2 + F3 + SX" . Obrigatório apresentação de amostra.	CAIXA	20,00	0,00	0,00	
0005	.KIT DE INSTRUMENTOS ROTATÓRIOS NITI PROTAPER- FABRICADOS EM NIQUEL- TITÂNIO: MAIOR RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE.31MM DE COMPRIMENTO. S1 (ROXA), S 2 (BRANCA) ; F1 (AMARELA0, F2 (VEREMELHA) F3 (AZUL):Sx (SOMENTE CURSOR AMARELO):. EMBALAGENS SORTIDAS CONTÉM: s1+ s2 + F1 + F2 + F3+ sX: APRESENTAR AMOSTRA	CAIXA	10,00	0,00	0,00	
0006	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM SUPERFÍCIE LISA, BORDAS ARREDONDADAS.	PCT	200,00	0,00	0,00	
0007	ABRIDOR DE BOCA EM BORRACHA ATOXICA, AUTO AJUSTAVEL, PRA ODONTOPEDIATRIA, CX C/ 2 UND DE TAMANHOS DIFERENTES	UND	20,00	0,00	0,00	
0008	ACIDO FOSFORICO GEL, 35 A 37%, P/ CONDICIONAMENTO DE ESMALTE EMB. C/ 3 SERINGAS DE 2,5 ml + 3 PONTAS APLICADORAS FINALIZADAS EM METAL	UND	500,00	0,00	0,00	
0009	ADESIVO PRIME BOND 2.1 PRIME E BOND NO MESMO FRASCO SOLVENTE A BASE DE ACETONA	UNIDADE	400,00	0,00	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

0010	Afastador de bochechas e lábios para colagem de plástico adulto	Unidade	5,00	0,00	0,00	
0011	Afastador de bochechas e lábios para colagem de plástico infantil	Unidade	5,00	0,00	0,00	
0012	AFASTADOR DE LABIO MINESSOTA 14cm, EM AÇO INOX AISI 420, COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMAS NBR 7153-1 TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE FABRICA	UND	20,00	0,00	0,00	
0013	Afastador de lábios para fotografias de plástico (adulto): Produzido em material transparente;Ideal para fotografar dentes anteriores.Bordas arredondadas;Ausência de rebarbas;Máximo conforto;Autoclavável.	PARES	5,00	0,00	0,00	
0014	Afastador de lábios para fotografias de plástico (infantil): Produzido em material transparente;Ideal para fotografar dentes anteriores.Bordas arredondadas;Ausência de rebarbas;Máximo conforto;Autoclavável.	PARES	5,00	0,00	0,00	
0015	AFASTADOR FARABEU ADULTO	UND	20,00	0,00	0,00	
0016	ÁGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES. SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE LITRO 1,00 HIDROGÊNIO 3%. COMPOSIÇÃO: PREÓXIDO DE HIPODROGÊNIO 3%.FRASCO DE 1 LITRO.	Frasco	100,00	0,00	0,00	
0017	Agulha Gengival 30G 22x0,3 Curta com 100 un. - Agulha Gengival 30G 22x0,3 Curta com 100 unidades.	CAIXA	600,00	0,00	0,00	
0018	Agulha gengival, esteril, descartavel, para anestesia, 30x0, - 27G longa. tribeselada, bisel interno. cx com 100 und	CX	50,00	0,00	0,00	
0019	ALAVANCA APICAL DIREITA	UNIDADE	10,00	0,00	0,00	
0020	ALAVANCA APICAL ESQUERDA	UNIDADE	10,00	0,00	0,00	
0021	Alavanca Apical Reta	UND	30,00	0,00	0,00	
0022	ALAVANCA SELDIM RETA	UNIDADE	50,00	0,00	0,00	
0023	Alavanca Seldin Kit	UND	10,00	0,00	0,00	
0024	ALCOOL ETILICO 70%	LT	2.000,00	0,00	0,00	
0025	Alginato para moldagem tipo II: - indicado para moldagem totais de pacientes dentados e desdentados. Embalagem com no mínimo 410 gramas.	UNIDADE	100,00	0,00	0,00	
0026	ALGODÃO HIDROFILO ROLO 500G	PCT	50,00	0,00	0,00	
0027	Alicate ortodôntico Corte distal: - de aço inoxidável, esterilizável	UNIDADE	2,00	0,00	0,00	
0028	Alicate ortodôntico Corte de fio de amarrilho: - de aço inoxidável, esterilizável	UNIDADE	2,00	0,00	0,00	
0029	Alicate ortodôntico de Angle 139: - de aço inoxidável, esterilizável	UNIDADE	2,00	0,00	0,00	
0030	Alicate ortodôntico De La Rosa 109: - de aço inoxidável, esterilizável	UNIDADE	2,00	0,00	0,00	
0031	Alicate ortodôntico de Nance 001: - de aço inoxidável, esterilizável	UNIDADE	2,00	0,00	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

0032	Alicate ortodôntico formador de banda posterior: - de aço inoxidável, esterelizável	UNIDADE	2,00	0,00	0,00	
0033	Alicate ortodôntico Removedor de Bandas 347: - de aço inoxidável, esterelizável	UNIDADE	2,00	0,00	0,00	
0034	Alicate ortodôntico Removedor de bráquetes 346: de aço inoxidável, esterelizável	UNIDADE	2,00	0,00	0,00	
0035	Alicate ortodôntico Trident 200: - de aço inoxidável, esterelizável	UNIDADE	2,00	0,00	0,00	
0036	Alicate ortodôntico Tweed para ômega: - de aço inoxidável, esterelizável	UNIDADE	2,00	0,00	0,00	
0037	ALVEOLO TOMO CURVO – PINÇA GOIVA	UND	10,00	0,00	0,00	
0038	Anestésico Cloridrato de Lidocaína a 3% com vasoconstritor Norepinefrina 1:50.000. Caixa com 50 tubetes.	CX	1.000,00	0,00	0,00	
0039	ANESTÉSICO CLORIDRATO 4% + ESPINEFRINA 1: 100.00 COM 50 TUBOS COM 1,8 ML CADA	CAIXA	200,00	0,00	0,00	
0040	Anestésico cloridrato de Lidocaína a 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes	CX	300,00	0,00	0,00	
0041	ANESTESICO ODONTOLOGICO CLORIDRATO LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR. CX COM 50 UND	CX	100,00	0,00	0,00	
0042	ANESTESICO ODONTOLOGICO DE MEPIVACAINA 2% + EPINEFRINA . TUBOS DE CRISTAL E EMBOLO SILICONADO. CX C/ 50UND	CAIXA	300,00	0,00	0,00	
0043	ANESTESICO ODONTOLOGICO DE PRILOCAINA 3% FELIPRESSINA. TUBETES DE PLASTICO CX COM 50 UND	UND	500,00	0,00	0,00	
0044	ANESTESICO TOPICO COM 20% DE BENZOCAINA, GEL FR 20G.	CX	200,00	0,00	0,00	
0045	APARELHO DE ESFIGNOMANOMETRO PARA ADULTO, COMPOSTO DE MANOMETRO MECANICO TIPO RELOGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA C FECHO DE METAL, CONFECIONADA EM LONA DE ALGODAO,RESISTENTE,FLEXIVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO,MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS,C BORRACHA ESPECIAL Q RECEBE TRATAMENTO TERMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO,APRESENTAM RESISTENCIA E PERFEITA VEDAÇÃO,ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA,EMBALAGEM INDIVIDUAL, C CERTIFICADO DO INMETRO E SELO DA ABNT	UNIDADE	2,00	0,00	0,00	
0046	Arco de NiTi superelástico redondo. Arco de Níquel-titânio Libera força suave e constante. Embalagens com 10 unidades. Inferior 014”	Pacote	100,00	0,00	0,00	
0047	Arco de NiTi superelástico redondo. Arco de Níquel-titânio Libera força suave e constante. Embalagens com 10 unidades. Inferior 018”	Pacote	100,00	0,00	0,00	
0048	Arco de NiTi superelástico redondo. Arco de Níquel-titânio Libera força suave e constante. Embalagens com 10 unidades. Inferior 17x25”	Pacote	100,00	0,00	0,00	
0049	Arco de NiTi superelástico redondo. Arco de Níquel-titânio Libera força suave e constante. Embalagens com 10 unidades. Superior 014”	Pacote	100,00	0,00	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

0050	Arco de NiTi superelástico redondo. Arco de Níquel-titânio Libera força suave e constante. Embalagens com 10 unidades. Superior 018”	Pacote	100,00	0,00	0,00	
0051	Arco de NiTi superelástico redondo. Arco de Níquel-titânio Libera força suave e constante. Embalagens com 10 unidades. Superior 17x25”	Pacote	100,00	0,00	0,00	
0052	Arco de NiTi superelástico redondo. Arco de Níquel-titânio Libera força suave e constante. Embalagens com 10 unidades. Superior 19x25”	Pacote	100,00	0,00	0,00	
0053	Arco de NiTi superelástico redondo. Arco de Níquel-titânio Libera força suave e constante. Embalagens com 10 unidades. Inferior 19x25”	Pacote	100,00	0,00	0,00	
0054	Arco de Ostby plástico para isolamento absoluto Arco de fixação do lençol de borracha	Unidade	20,00	0,00	0,00	
0055	Arco extraoral 045” confeccionado em aço inoxidável: - Utilizado para forças ortodônticas e Ortopédicas	UNIDADE	50,00	0,00	0,00	
0056	Arco pré contornado de aço redondo com brilho, elasticidade e resistência para controle e toque preciso. Embalagens com 10 unidades. Inferior. 020”	Pacote	100,00	0,00	0,00	
0057	Arco pré contornado de aço redondo com brilho, elasticidade e resistência para controle e toque preciso: - Embalagens com 10 unidades. Inferior. 018”	Pacote	100,00	0,00	0,00	
0058	Arco pré contornado de aço retangular com brilho, elasticidade e resistência para controle e toque preciso. Embalagens com 10 unidades. Inferior. 17x25”	Unidade	100,00	0,00	0,00	
0059	Arco pré contornado de aço retangular com brilho, elasticidade e resistência para controle e toque preciso. Embalagens com 10 unidades. Inferior. 19x25”	Pacote	100,00	0,00	0,00	
0060	Arco pré contornado de NITI redondo com brilho, elasticidade e resistência para controle e toque preciso. Embalagens com 10 unidades. Inferior. 018”	Pacote	100,00	0,00	0,00	
0061	AVENTAL plumbífero - Avental padrão com dimensões de 110 x 60 cm (largura x comprimento) para profissional, com proteção na frente equivalente a 0,50mm PB e com proteção nos ombros de 0,25mm PB. Características técnicas e detalhamentos adicionais no Termo de Referência.: - COM PROTETOR DE TIREÓIDE.	UNIDADE	4,00	0,00	0,00	
0062	BANDEJA CIRURGICA RETANGULAR, EM AÇO INOXIDAVEL, TEMANHO, 22 X 12 X 1,5cm	UND	100,00	0,00	0,00	
0063	Bicarbonato de sódio, apresentação pó,ultrafino, para profilaxia com jato. Frasco com 100g.	UND	100,00	0,00	0,00	
0064	Bisturi de kirkland em aço inoxidável, autoclavável	Unidade	5,00	0,00	0,00	
0065	Bisturi de Orban Bisturi de Orban, em aço inoxidável, autoclavável	Unidade	5,00	0,00	0,00	
0066	Botão ortodôntico lingual para colagem reto: - Embalagem com 10 unidades	CAIXA	40,00	0,00	0,00	
0067	Bráquetes de aço, prescrição roth max, caninos com angulação de 9º, slot 22 com ganchos nos caninos e prés molares: - Caixa com 20 unidades – 1 caso.	CAIXA	100,00	0,00	0,00	
0068	BROCA ALTA ROTAÇÃO , DIAMANTADA , Nº 3118 F .	UNIDADE	100,00	0,00	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

0069	Broca alta rotação nº 4 cirúrgica: HL diamantada	UNIDADE	50,00	0,00	0,00	
0070	Broca alta rotação nº6 cirúrgica: HL diamantada	UNIDADE	50,00	0,00	0,00	
0071	Broca alta rotação nº8 cirúrgica: HL diamantada	UNIDADE	50,00	0,00	0,00	
0072	Broca Carbide 245 .	UNIDADE	100,00	0,00	0,00	
0073	BROCA CARBIDE CIRURGICA ESFERICA FG HL Nº 6	UNIDADE	50,00	0,00	0,00	
0074	BROCA CARBIDE CIRURGICA ESFERICA FG HL Nº 8	UNIDADE	50,00	0,00	0,00	
0075	BROCA CARBIDE CIRURGICA FG HL Nº 4	UNIDADE	50,00	0,00	0,00	
0076	BROCA DE AÇO ESFERICA , BAIXA ROTAÇÃO, P/ CONTRA ÂNGULO,Nº 2.EMBALAGEM COM 6 UND - CAIXA	CAIXA	60,00	0,00	0,00	
0077	BROCA DE AÇO ESFERICA , BAIXA ROTAÇÃO, P/ CONTRA ÂNGULO,Nº 4.EMBALAGEM COM 6 UND - CAIXA	CAIXA	60,00	0,00	0,00	
0078	BROCA DE AÇO ESFERICA , BAIXA ROTAÇÃO, P/ CONTRA ÂNGULO,Nº 6.EMBALAGEM COM 6 UND - CAIXA	CAIXA	60,00	0,00	0,00	
0079	BROCA DE AÇO ESFERICA , BAIXA ROTAÇÃO, P/ CONTRA ÂNGULO,Nº 8.EMBALAGEM COM 6 UND - CAIXA	CAIXA	60,00	0,00	0,00	
0080	Broca endo Z FG endodôntica Fabricada em carbeto de tungstênio.: Ponta esponjosa: sem risco de lesão para a parede pulpar. Indicada para tratamentos endodônticos. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UNIDADE	100,00	0,00	0,00	
0081	BROCA HASTE LONGA 1014 DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	100,00	0,00	0,00	
0082	Broca lentulo, em aço inoxidável, esterelizável: - . Caixa com 4 unidades	CAIXA	50,00	0,00	0,00	
0083	Broca para osteotomia 1016 HL	Unidade	100,00	0,00	0,00	
0084	BROCA ZECRYA 28mm	UND	300,00	0,00	0,00	
0085	BROCAS CARBIDE FG Nº 1557	UND	100,00	0,00	0,00	
0086	brocas de gates glidden nº 1 de 32mm, esterelizável	UNIDADE	100,00	0,00	0,00	
0087	brocas de gates glidden nº 2 de 32 mm, esterelizável	Unidade	100,00	0,00	0,00	
0088	CABO P/ BISTURI Nº 3	UND	50,00	0,00	0,00	
0089	CABO P/ ESPELHO Nº 5 EM AÇO INOXIDAVEL	UND	200,00	0,00	0,00	
0090	Caixa metálica odontológica apresentando as seguintes medidas 18x8x3, em aço inoxidável, esterilizável	UND	5,00	0,00	0,00	
0091	Caixa metálica odontológica, apresentando as seguintes medidas 31x16x8, em aço inoxidável, esterilizável	UND	5,00	0,00	0,00	
0092	CAIXA PARA PÉRFURO CORTANTE 20 LITROS. CX COM 20 UNIDADES	CAIXA	20,00	0,00	0,00	
0093	Calçadores modelo PAIVA 1,2,3,4: - Calçador de Paiva produzido em aço inoxidável, esterilizável	KIT	100,00	0,00	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

0094	Calen: - Pasta levemente amarelada, alcalina, de consistência uniforme e cremosa. Fórmula de Composição • Pasta de hidróxido de cálcio Hidróxido de cálcio e glicerina. Usado para curativo de demora em endodontia. Apresentação Estojo de Calen com: - 2 tubetes plásticos, cada um com 2,7g de pasta de Hidróxido de Cálcio. 2 tubetes plásticos com 2,2g de Glicerina	CAIXA	20,00	0,00	0,00
0095	Câmara escura para revelação: - Câmara com visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta. Caixa moldada com polipropileno. Deve possuir no mínimo 03 copos.	UNIDADE	10,00	0,00	0,00
0096	Campo cirúrgico fenestrado para paciente confeccionado em algodão branco. Tamanho 60 cmx60cm	Unidade	10,00	0,00	0,00
0097	Campos cirúrgico para mesa auxiliar confeccionado em algodão branco. Tamanho 60 cmx60cm	Unidade	10,00	0,00	0,00
0098	Caneta de Alta Rotação: Caneta de alta rotação confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Pinça confeccionada em latão e aço alto torque. Baixo nível de ruído. Sistema de rolamentos apoiados em anéis de borracha, o que permite aumento de sua durabilidade e diminuição do nível de vibração. Spray único para refrigeração da boca. Velocidade (rotação) de 400.000 a 420.000 rpm. Sistema de trocas de brocas convencional (FG); autoclavável até 135° por mais de 1000 ciclos. Especificações: .Encaixe: Borden, Spray: Único, Velocidade: 0 a 420.000 rpm, Fixação da broca: Saca Brocas, Pressão Ar: 35lbs, Autoclavável: 135°C, Peso aproximado: 70g, Ruído: 70db. Obrigatorio apresentação do catalogo na sessão	UNIDADE	30,00	0,00	0,00
0099	Cêra 7 rosa indicada para registro de mordida. Embalagens com 18 unidades	CAIXA	50,00	0,00	0,00
0100	Cimento cirúrgico para uso em cirurgia periodontal, cirurgia óssea e cirurgia mucogengival: - Embalagem: vidro com 20ml de líquido e frasco com 50 g de pó.	KIT	10,00	0,00	0,00
0101	Cimento endodôntico: - (óxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de Bismuto, sulfato de Bário e Borato de Sódio). Líquido(eugenol e óleo de amêndoas doce . apresentação: pó frasco de 12 g e líquido frasco de 10 ml.	CAIXA	40,00	0,00	0,00
0102	COLGADURA INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIAS PRODUZIDAS EM AÇO INOX	Unidade	40,00	0,00	0,00
0103	Coltosol: - cimento restaurador provisório livre de eugenol, com aderência e bom isolamento marginal e endurecimento ao contato com a saliva.	UNIDADE	100,00	0,00	0,00
0104	composto de hidroxido de calcio radiopaco e auto-endurecível.	CX	60,00	0,00	0,00
0105	COMPRESSA DE GASE 11 FIOS MEDIDA DOBRADA 7,5 CM X 7,5 CM 100% ALGODÃO. NÃO ESTERIL PACOTE COM 500 UNIDADES	Pacote	800,00	0,00	0,00
0106	CONDICIONADOR DE DENTINA P/ CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO,ACIDO POLIACRILICO – FR 15 ml CONDICIONADOR DE DENTINA P/ CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO,ACIDO POLIACRILICO –	UNIDADE	50,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

	FR 15 ml					
0107	CONE DE GUTA ACESSÓRIA- GAP- F (AZUL) PONTAS DE GUTA PERCHA ENROLADOS À MÃO. INSPECIONADA A LASER , INDICADA PARA OBTENÇÃO DE CANAL RADICULAR, EMBALAGENS COM 100 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA	CAIXA	50,00	0,00	0,00	
0108	CONE DE GUTA ACESSÓRIA- GAP- FM (VERDE) PONTAS DE GUTA PERCHA ENROLADOS À MÃO INSPECIONADA A LASER. INDICADA PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA	CAIXA	50,00	0,00	0,00	
0109	CONE PROTAPER UNIVERSAL F1 IDEAL PARA OBTURAÇÃO APÓS INSTRUMENTAÇÃO COM O SISTEMA PROTAPER, POIS POSSUI A MESMA CONICIDADE DAS LIMAS, SENDO A MAIS INDICADA PARA OBTURAÇÃO COM A TECNICA DE CONE UNICO. RADÍOPACO COMPRIMENTO: 28MM, EMBALAGEM COM 60 UNIDADES	CAIXA	50,00	0,00	0,00	
0110	CONES DE GUTA- PERCHA FM EL.(EXTRA LONGO 35 MM) PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES .OBRIGATORIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	CAIXA	10,00	0,00	0,00	
0111	CONES DE GUTA- PERCHA M EL(EXTRA LONGO 35 MM) PARA OBTURAÇÃO DE CAIXAS RADICULARES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. OBRIGATORIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	CAIXA	10,00	0,00	0,00	
0112	CONES DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA- GAP MF (VERMELHO) PONTAS DE GUTA PERCHA ENROLADOS À MÃO. INSPECIONADA A LASER, INDICADA PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA	CAIXA	50,00	0,00	0,00	
0113	Cones de guta percha R7: - Embalagem com 120 unidades	CAIXA	200,00	0,00	0,00	
0114	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICO - KIT COM 1 CANULA E 3 AGULHAS E BISEL E INOXIDAVEL NOS DIAMETROS 1,0MM,1,5MM E 2MM, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXDAVEL AUTOCLAVÁVEL	KIT	50,00	0,00	0,00	
0115	CONTRA-ANGULO: SISTEMA DE FIXACAO DA BROCA ATRAVES DE TRAVA EM ACO INOXIDAVEL; ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL QUE PERMITE GIRO LIVRE DE 360°; SPRAY EXTERNO SIMPLES COM DIRECIONAMENTO A PONTA DA BROCA; ROTACAO DE 20.000 RPM; TRANSMISSAO 1:1; BAIXO RUIDO DE TRABALHO; BROCAS FIXADAS POR MEIO DA LAMINA TRAVA NA CABECA DO CONTRA ANGULO, COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES PARA MELHOR FIXACAO EM MAOS; ESTERILIZAVEL POR MAIS DE 1000 CICLOS EM AUTOCLAVE; AUTOCLAVAVEL ATE 135° C. OBRIGATÓRIO	UNIDADE	20,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

	APRESENTAÇÃO DO CATALAGO NA SESSÃO					
0116	CREME DENTAL COM FLUOR SABOR MENTA TB COM 90g	UND	2.000,00	0,00	0,00	
0117	Cuba metálica:Cuba redonda inox 10x0,5 cm	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0118	CUNHA ODONTOLOGICA EM MADEIRA,INDIVIDUALIZADAS COLORIDAS EBM COM 100 UND	CX	30,00	0,00	0,00	
0119	CURETA DE GRACEY 9/10, EM AÇO INOX AISI 420, C/ REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 7153-1 TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE FABRICA	UND	10,00	0,00	0,00	
0120	CURETA DE GRACEY, 11/12, EM AÇO INOX AISI 420, C/ REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 7153-1 TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE FABRICA	UND	10,00	0,00	0,00	
0121	CURETA DE GRACEY, 13/14, EM AÇO INOX AISI 420, C/ REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 7153-1 TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE FABRICA	UND	10,00	0,00	0,00	
0122	CURETA DE GRACEY, 3/4, EM AÇO INOX AISI 420, C/ REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 7153-1 TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE FABRICA	UND	10,00	0,00	0,00	
0123	CURETA DE GRACEY, 7/8, EM AÇO INOX AISI 420, C/ REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 7153-1 TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE FABRICA	UND	10,00	0,00	0,00	
0124	CURETA DE LUCAS Nº 85, EM AÇO INOX AISI 420, COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMAS NBR 7153-1 TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE FABRICA	UND	20,00	0,00	0,00	
0125	Descolador de periosteio de molt produzido em aço inoxidável, esterilizável.	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0126	Destilador de água (até 5 litros por hora): - Cuba interna em aço inoxidável com capacidade mínima	UNIDADE	3,00	0,00	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

	de 4 litros.					
0127	DIGUCLONATO DE CLOREXIDINA 0,12% , SOLUÇÃO ORAL PARA BOCHOCHO. EMBALAGEM COM 250 ML	UNIDADE	1.000,00	0,00	0,00	
0128	DISCOS SOF - LEX - DISCOS PARA ACCABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS. APRESENTA 4 GRANULAÇÕES:GROSSA, MÉDIA, FINA E SUPERFINA	CAIXA	200,00	0,00	0,00	
0129	EDTA trissódico: - produto apresentado na forma líquida indicado para facilitar a instrumentação endodôntica. Agente quelante e lubrificante. Este composto descalcifica a dentina a uma profundidade de 10 a 30 µm em 5 minutos. . Embalagem: Frasco conta gotas de 20 ml	UNIDADE	50,00	0,00	0,00	
0130	Elástico em corrente Alastik. M: - fabricados com material de alta qualidade, oferecendo elasticidade e memória. Embalagem com 4,5 metros. Cores variadas.	UNIDADE	100,00	0,00	0,00	
0131	Elástico em corrente Alastik. G: - fabricados com material de alta qualidade, oferecendo elasticidade e memória. Embalagem com 4,5 metros. Cores variadas.	UNIDADE	100,00	0,00	0,00	
0132	Elástico em corrente Alastik. P: - fabricados com material de alta qualidade, oferecendo elasticidade e memória. Embalagem com 4,5 metros. Cores variadas.	UNIDADE	100,00	0,00	0,00	
0133	Elástico intrabucal ¼ médio , em látex, cor natural: - embalagem com 1000 unidades.	Pacote	100,00	0,00	0,00	
0134	Elástico intrabucal ½ leve, em látex, cor natural: - embalagem com 1000 unidades.	Pacote	100,00	0,00	0,00	
0135	Elástico intrabucal ½ médio , em látex, cor natural: - embalagem com 1000 unidades	Pacote	200,00	0,00	0,00	
0136	Elástico intrabucal ½ pesado, em látex, cor natural: - embalagem com 1000 unidades.	Pacote	50,00	0,00	0,00	
0137	Elástico intrabucal 1/8 médio , em látex, cor natural: - embalagem com 1000 unidades.	Pacote	100,00	0,00	0,00	
0138	Elástico intrabucal 3/16 médio, em látex, cor natural: - embalagem com 1000 unidades.	Pacote	200,00	0,00	0,00	
0139	Elástico intrabucal 5/16 leve, em látex, cor natural: - embalagem com 1000 unidades.	Pacote	100,00	0,00	0,00	
0140	Elástico intrabucal 5/16 médio, em látex, cor natural: - embalagem com 1000 unidades.	Pacote	100,00	0,00	0,00	
0141	Elástico intrabucal 5/16 pesado, em látex, cor natural: - embalagem com 1000 unidades.	Pacote	50,00	0,00	0,00	
0142	Elástico para ligadura tipo bengalinha: - Indicado para fixação e auxílio de tração em aparelhos ortodônticos, fixam os arcos ortodônticos aos bráquetes. Embalagens com 1000 unidades. Cores variadas	Pacote	200,00	0,00	0,00	
0143	Elásticos Separador anel: - Indicado para promover abertura do espaço interproximal (espaço entre os dentes). Cor: verde	Pacote	5,00	0,00	0,00	
0144	EMBALAGENS AUTO SELANTE P/ ESTERELIZAÇÃO 15 X 25 CM (SIGMA) - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	200,00	0,00	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

0145	EMBALAGENS AUTO SELANTE P/ ESTERELIZAÇÃO 20 X 33 CM (SIGMA) - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	200,00	0,00	0,00	
0146	ESCAVOR DE DENTINA Nº 5, PONTA DELICADA, PEQUENA E CORTANTE EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, C/ REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO.	UND	20,00	0,00	0,00	
0147	ESCOVA DE ROBSON TIPO PINCEL, PLANA, P/ CONTRA ÂNGULO – EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	2.000,00	0,00	0,00	
0148	ESCOVA TIPO MICRO BRUSH P/ APLICAÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, CABO FLEXIVEL, FINO, EMB COM 100 UND	CX	200,00	0,00	0,00	
0149	ESCOVAS DENTAIS ADULTO, COM CERDAS DE NYLON, MEDIANA/MACIA, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, ANATOMICO, RESISTENTE, MEDINDO APRX. 17 cm, COM CERDAS EMPULHADURA, EMBALAGEM EM PLASTICO, COM PROTETOR DE CERDAS INDIVIDUAIS.	UND	10.000,00	0,00	0,00	
0150	ESCOVAS DENTAIS INFANTIL, COM CERDAS DE NYLON, MEDIANA/MACIA, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, ANATOMICO, RESISTENTE, MEDINDO APRX. 15 cm, COM CERDAS EMPULHADURA, EMBALAGEM EM PLASTICO, COM PROTETOR DE CERDAS INDIVIDUAIS.	UND	10.000,00	0,00	0,00	
0151	ESCULPIDOR TIPO HOLLEMBACK Nº 2 , EM AÇO INOX AISI 420, C/ REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO.	u	30,00	0,00	0,00	
0152	Espátula de plástico para manipulação de gesso e alginato	Unidade	5,00	0,00	0,00	
0153	ESPATULA Nº 1, EM AÇO INOX, PARA INSERÇÃO DE MATERIAIS	UND	100,00	0,00	0,00	
0154	ESPATULA Nº24, EM AÇO INOX, TAMANHO 15cm PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO	UND	30,00	0,00	0,00	
0155	ESPATULA Nº7 EM AÇO INOX	UND	40,00	0,00	0,00	
0156	ESPELHOS Nº5 ,CAIXA C/ 12 UND	CAIXA	100,00	0,00	0,00	
0157	ESTETOSCOPIO ADULTO, OLIVA EM PLASTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXIVEL, NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR DUPLO, ADULTO COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA O MINIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS E O MÆXIMO DE SONS PROPRIOS DO PACIENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	4,00	0,00	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

0158	EUGENOL USO ODONTOLOGICO FR. 20ml	Frasco	40,00	0,00	0,00	
0159	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO CX COM 150 UND	PCT	100,00	0,00	0,00	
0160	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL CX COM 100 UND	PCT	10,00	0,00	0,00	
0161	FIO DE SUTURA DE NYLON PRETA, COM AGULHA 1/2 CT 1,5 CM	CX	600,00	0,00	0,00	
0162	FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA, COM AGULHA 1/2 CT 1,7 CM	CX	300,00	0,00	0,00	
0163	FIO DENTAL 15 METROS	UNIDADE	5.000,00	0,00	0,00	
0164	FIO DENTAL EM ESTOJO DE PLASTICO COM 500 m	UND	40,00	0,00	0,00	
0165	FIO RETRATOR: FIO DE ALGODÃO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL	UNIDADE	50,00	0,00	0,00	
0166	FITA ADESIVA CREPE 19 MM X 50 M	UND	300,00	0,00	0,00	
0167	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 50MTS	UND	400,00	0,00	0,00	
0168	FIXADOR P/ RAIOS X EMB. 475 ML	UND	500,00	0,00	0,00	
0169	FLUOR GEL	UND	200,00	0,00	0,00	
0170	FORCEPS ADULTO Nº 150, EM AÇO INOX AISI 420, COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1 TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE FABRICA	UND	10,00	0,00	0,00	
0171	FORCEPS ADULTO Nº 151, EM AÇO INOX AISI 420, COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1 TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE FABRICA	UND	10,00	0,00	0,00	
0172	FORCEPS ADULTO Nº 16, EM AÇO INOX AISI 420, COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1 TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE FABRICA	UND	10,00	0,00	0,00	
0173	FORCEPS ADULTO Nº 17, EM AÇO INOX AISI 420, COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1 TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE FABRICA	UND	10,00	0,00	0,00	
0174	FORCEPS ADULTO Nº 18 L, EM AÇO INOX AISI 420, COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1 TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE FABRICA	UND	10,00	0,00	0,00	
0175	FORCEPS ADULTO Nº 18 R, EM AÇO INOX AISI 420, COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1 TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE FABRICA	UND	10,00	0,00	0,00	
0176	FORCEPS ADULTO Nº 65, EM AÇO INOX AISI 420, COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1 TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO,	UNIDADE	10,00	0,00	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

	GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE FABRICA					
0177	FORCEPS ADULTO Nº 69, EM AÇO INOX AISI 420, COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1 TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE FABRICA	UND	10,00	0,00	0,00	
0178	FORCEPS INFANTIL Nº 1, EM AÇO INOX AISI 420, COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1 TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE FABRICA	UND	5,00	0,00	0,00	
0179	FORCEPS INFANTIL Nº 2, EM AÇO INOX AISI 420, COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1 TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE FABRICA	UND	5,00	0,00	0,00	
0180	FORCEPS INFANTIL Nº 44, EM AÇO INOX AISI 420, COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1 TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE FABRICA	UND	5,00	0,00	0,00	
0181	FORMOCRESOL, DILUIDO, USO ODONTOLOGICO – FR 10ML	Frasco	40,00	0,00	0,00	
0182	Gesso pedra tipo III	Unidade	100,00	0,00	0,00	
0183	Grampos para isolamento 14 em aço inox, esterelizável	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0184	Grampos para isolamento 200 em aço inox, esterelizável	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0185	Grampos para isolamento 201 em aço inox, esterelizável	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0186	Grampos para isolamento 202 em aço inox, esterelizável	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0187	Grampos para isolamento 203 em aço inox, esterelizável	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0188	Grampos para isolamento 204 em aço inox, esterelizável	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0189	Grampos para isolamento 205 em aço inox, esterelizável	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0190	Grampos para isolamento 206 em aço inox, esterelizável	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0191	Grampos para isolamento 209 em aço inox, esterelizável	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0192	Grampos para isolamento 210 em aço inox, esterelizável	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0193	Grampos para isolamento 211 em aço inox, esterelizável	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0194	Grampos para isolamento 212 em aço inox, esterelizável	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0195	Grampos para isolamento 212 R em aço inox, esterelizável	Unidade	10,00	0,00	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

0196	Grampos para isolamento 212L em aço inox, esterelizável	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0197	Grampos para isolamento W8A em aço inox, esterelizável	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0198	Grampos para isolamento14A em aço inox, esterelizável	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0199	Grampos para isolamento207 em aço inox, esterelizável	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0200	Grampos para isolamento208 em aço inox, esterelizável	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0201	HEMOSTATICO USO TOPICO,ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO (GEALINA)LIOFILIZADA. CX 10 UND	CX	300,00	0,00	0,00	
0202	HIDROXIDO DE CALCIO P. A EM PO. FR 10G	CX	50,00	0,00	0,00	
0203	HIPOCLORITO COM CONCENTRAÇÃO 2,5 %, FR COM 50 ml	Frasco	100,00	0,00	0,00	
0204	Ionômero cimentação líquido: - Indicado para fixação de coroas, pontes, peças protéticas em geral e bandas ortodônticas. Embalagem com 10 ml de líquido	UNIDADE	30,00	0,00	0,00	
0205	Ionômero cimentação po. Indicado para fixação de coroas, pontes, peças protéticas em geral e bandas ortodônticas. Embalagem com 15 gramas	Unidade	30,00	0,00	0,00	
0206	IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO, LIQUIDO, COR UNIVERSAL, MEDIDOR/PO BL PAPEL. COM CERTIFICADO ISSO 9001. PARA EVITAR INCOMPATIBILIDADE O MESMO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE DA MESMA MARCA DO IONOMERO PO.: - SIMILAR OU IGUAL VIDRION R	UNIDADE	400,00	0,00	0,00	
0207	IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO, PÓ, COR UNIVERSAL, MEDIDOR/PO BL PAPEL. COM CERTIFICADO ISSO 9001. PARA EVITAR INCOMPATIBILIDADE O MESMO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE DA MESMA MARCA DO IONOMERO LIQUIDO.: - SIMILAR OU IGUAL VIDRION R	UNIDADE	400,00	0,00	0,00	
0208	IONÔMERO DE VIDRO RESATURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL REFORÇADO COM RESINA, KIT CONTENDO 8 GRAMAS DE LIQUIDO E 15 GRAMAS DE PÓ	KIT	200,00	0,00	0,00	
0209	IRM Líquido frasco com 15ml – MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO: - SIMILAR OU IGUAL DENTSPLY	FRASCOS	50,00	0,00	0,00	
0210	IRM Pó frasco contendo 38g. Composição reforçada à base de zinco e eugenol.MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO: - SIMILAR OU IGUAL DENTSPLY	FRASCOS	50,00	0,00	0,00	
0211	LAMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTERIL Nº 11, CX COM 100 UND	CX	50,00	0,00	0,00	
0212	LAMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTERIL Nº 15 , CX COM 100 UND	CX	50,00	0,00	0,00	
0213	Lençol de borracha de uso odontológico com embalagem individual para uso em isolamento absoluto de campo operatório: - Apresentação 6x6. Matéria prima: a base de látex aromatizada. Caixa com 26. Cor azul.	CAIXA	100,00	0,00	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

0214	LIMA P/ OSSO	UND	20,00	0,00	0,00	
0215	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL-FABRICADAS EM NIQUEL TITANO: MAIOR RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE 25 MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGENS COM 06 UNIDADES 5X (SOMENTE CURSOR AMARELO) NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	CAIXA	40,00	0,00	0,00	
0216	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL-FABRICADAS EM NIQUEL TITANO: MAIOR RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE 25 MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGENS COM 06 UNIDADES F2 (VERMELHA) NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	CAIXA	40,00	0,00	0,00	
0217	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL-FABRICADAS EM NIQUEL TITANO: MAIOR RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE 25 MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGENS COM 06 UNIDADES F3 (AZUL) NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	CAIXA	40,00	0,00	0,00	
0218	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL-FABRICADAS EM NIQUEL TITANO: MAIOR RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE 25 MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGENS COM 06 UNIDADES F1 (AMARELA) NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	CAIXA	40,00	0,00	0,00	
0219	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL-FABRICADAS EM NIQUEL TITANO: MAIOR RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE 25 MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGENS COM 06 UNIDADES S 2 (BRANCA) NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	CAIXA	40,00	0,00	0,00	
0220	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL-FABRICADAS EM NIQUEL TITANO: MAIOR RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE 25 MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGENS COM 06 UNIDADES S1 (ROXA) NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	CAIXA	40,00	0,00	0,00	
0221	LIMALHA DE AMALGAMA DE ALTO TEOR DE COBRE,CAPSULAS DE 1 PORÇÃO, COMPOSIÇÃO MINIMA DA LIGA: 40% PRATA, 31,3%ESTANHO E 28,7% COBRE. SELO DA ADA.PT 50UND	UND	200,00	0,00	0,00	
0222	LIMALHA DE AMALGAMA DE ALTO TEOR DE COBRE,CAPSULAS DE 2 PORÇÕES, COMPOSIÇÃO MINIMA DA LIGA: 40% PRATA, 31,3%ESTANHO E 28,7% COBRE. SELO DA ADA.PT 50UND	UND	200,00	0,00	0,00	
0223	Limas de hedstrom, 1ª série, de 25 mm: - Embalagem com 6 unidades	CAIXA	20,00	0,00	0,00	
0224	Limas de hedstrom, 2ª série, de 25 mm: - Embalagem com 6 unidades	CAIXA	20,00	0,00	0,00	
0225	Limas endodônticas tipo K 06: - Caixa com 06 peças sortidas de Limas tipo kerr, tamanhos de 06 - em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, de 18 a 20 espirais. Utilizada no preparo químico cirúrgico do canal radicular. Com 25 mm de comprimento. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e data de validade	CAIXA	30,00	0,00	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

0226	Limas endodônticas tipo K 08: - Caixa com 06 peças sortidas de Limas tipo kerr, tamanhos de 08 - em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, de 18 a 20 espirais. Utilizada no preparo químico cirúrgico do canal radicular. Com 25 mm de comprimento. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e data de validade	CAIXA	30,00	0,00	0,00
0227	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K 10.: - Caixa com 06 peças sortidas de Limas tipo kerr, tamanhos 10 - em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, de 18 a 20 espirais. Utilizada no preparo químico cirúrgico do canal radicular. Com 25 mm de comprimento. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e data de validade	CAIXA	40,00	0,00	0,00
0228	Limas endodônticas tipo K 10: - Caixa com 06 peças sortidas de Limas tipo kerr, tamanhos 10 - em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, de 18 a 20 espirais. Utilizada no preparo químico cirúrgico do canal radicular. Com 31mm de comprimento. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e data de validade	CAIXA	30,00	0,00	0,00
0229	Limas endodônticas tipo K 15 a 40.: - Caixa com 06 peças sortidas de Limas tipo kerr, tamanhos 15 a 40 - em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, de 18 a 20 espirais. Utilizada no preparo químico cirúrgico do canal radicular. Com 31 mm de comprimento. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e data de validade	CAIXA	20,00	0,00	0,00
0230	Limas endodônticas tipo K 15 a 40: - Caixa com 06 peças sortidas de Limas tipo kerr, tamanhos 15 a 40 - em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, de 18 a 20 espirais. Utilizada no preparo químico cirúrgico do canal radicular. Com 25 mm de comprimento. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e data de validade	CAIXA	100,00	0,00	0,00
0231	Limas endodônticas tipo K 15: - Caixa com 06 peças sortidas de Limas tipo kerr, tamanhos 15 - em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, de 18 a 20 espirais. Utilizada no preparo químico cirúrgico do canal radicular. Com 25 mm de comprimento. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e data de validade	CAIXA	80,00	0,00	0,00
0232	Limas endodônticas tipo K 45 a 80.: - Caixa com 06 peças sortidas de Limas tipo kerr, tamanhos 45 a 80 - em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, de 18 a 20 espirais. Utilizada no preparo químico cirúrgico do canal radicular. Com 25 mm de comprimento. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e data de validade	CAIXA	20,00	0,00	0,00
0233	Limas endodônticas tipo K 45 a 80: - Caixa com 06 peças sortidas de Limas tipo kerr, tamanhos 15 a 40 - em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, de 18 a 20 espirais. Utilizada no preparo químico cirúrgico do canal radicular. Com 31 mm de comprimento. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e data de validade	caixa	10,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

0234	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 15: CAIXA COM 6 PEÇAS SORTIDAS DE LIMAS TIPO KERR, TAMANHO 15- EM AÇO INOXIDÁVEL, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, DE 18 A 20 ESPERAIS. UTILIZADA NO PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO DO CANAL RADICULAR. COM 31 MM DE COMPRIMENTO. EMABALAGEM CONTUDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE;	CAIXA	30,00	0,00	0,00
0235	Localizador apical Aparelho localizador apical de uso em endodontia: tecnologia multifrequência: - Display colorido - Controle de som progressivo. - Bateria recarregável. - Escala regressiva em décimos de milímetros a partir de 2 mm aquém da saída foraminal.	UNIDADE	2,00	0,00	0,00
0236	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS UNISPRAY- PARA LUBRIFICAR CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO ATOXICO, NÃO CONTÉM CLORO FLOR CARBONO	UNIDADE	200,00	0,00	0,00
0237	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NATURAL, COM TALCO, EXTRA PEQUENA	CAIXA	1.000,00	0,00	0,00
0238	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NATURAL, COM TALCO, MÉDIA	CX	600,00	0,00	0,00
0239	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NATURAL, COM TALCO, PEQUENA	CX	1.500,00	0,00	0,00
0240	Luva de vinil descartáveis cx com 50 pares.	UND	200,00	0,00	0,00
0241	MANDRIL PARA DISCOS SOF- LIX: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS SOF-LIX EM CONTRA- ANGULO	UNIDADE	50,00	0,00	0,00
0242	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA DE ELASTICO COM 50UND	CX	800,00	0,00	0,00
0243	MATRIZ DE AÇO INOXIDAVEL USO ODONTOLOGICO 5 X 0,05 X 500mm	UND	300,00	0,00	0,00
0244	MATRIZ DE AÇO INOXIDAVEL USO ODONTOLOGICO 7 X 0,05 X 500mm	UND	200,00	0,00	0,00
0245	MEDICAMENTO P/ CURATIVO ALVEOLAR C/ PROPOLIS, COMPOSIÇÃO: 10% PROPOLIS, 5% IODOFORMIO FR-10g	UND	100,00	0,00	0,00
0246	MICRO MOTOR: AUTOCLAVAVEL ATE 135°C; ROTACAO MAXIMA DE ACIONAMENTO 20.000 RPM E ROTACAO MINIMA DE 5.000 RPM COM INVERSAO DE ROTACAO. ACOPLAMENTO BORDEN (DOIS FUIROS) COM REGULAGEM DO SPRAY NA MANGUEIRA. PRESSAO DE ENTRADA 2,2 BAR (32 LIBRAS/POL²). ESTERILIZAVEL POR MAIS DE 1000 CICLOS EM AUTOCLAVE. SPRAY INTERNO; GRAVACAO A LASER; SENTIDO DE ROTACAO AJUSTAVEL. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO CATALOGO NA SESSÃO	UNIDADE	20,00	0,00	0,00
0247	Micromotor elétrico com controle de torque e velocidade: - Aparelho rotatório para instrumentar canais (endodontia) Motor endodôntico compatível com os principais sistemas de instrumentação rotatória do mercado. 9 programações ajustáveis, com carregador, peça de mão com peso de 92 gramas e contra- ângulo 16:1. desprovido de pedal, mecanismo de reverso nas opções de automático, semi automático ou sem o mesmo, permite o ajuste	UNIDADE	1,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

	independente de velocidade na faixa de 120 a 800 rpm e de torque entre 0,6 e 5,2 N.cm.					
0248	OCULOS DE PROTEÇÃO EM PLASTICO RIGIDO, COM LENTE INCOLOR E PROTEÇÃO LATERAL DOS OLHOS, USO MEDICO/ODONTOLOGICO	UND	50,00	0,00	0,00	
0249	OXIDO DE ZINCO 50 G (PÓ) - MATERIAL TEMPORARIO	UNIDADE	100,00	0,00	0,00	
0250	PAPEL CARBONO (TIPO DETECTO)P/ ARICULAÇÃO, DUPLA FACE, ESPESSURA FINA-BL 12 FL	UND	200,00	0,00	0,00	
0251	PAPEL CREPADO 40 X40 P/ ESTERILIZAÇÃO – APRESENTAÇÃO: CX C/ 1000 UND embalagem não estéril contendo folhas (em cm) nas dimensões 45 x45 , registro no MS e ou ANVISA similar a marca Polarfix	CX	50,00	0,00	0,00	
0252	Par de luva cirurgica estéril n.º 6.5: - confeccionada segundo as normas da ABNT, em látex natural uniforme (sem furos, deposição de latex ou pontos de baixa resistência), descartável, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, com facilidade ao calçamento, lubrificação com pó bioabsorvível , espessura mínima 0,10mm. Comprimento mínimo 280 mm. Com envelope de mãos (fácil visualização mão esquerda/direita e polegar). Ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho (CA) e do Ministério da Saúde. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade número de lote e registro Ministério da Saúde.	UNIDADE	1.000,00	0,00	0,00	
0253	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FR.12ML	UND	30,00	0,00	0,00	
0254	PASTA PARA POLIMENTO EM SUPERFICIES DE MATERIAIS RESTAURADORES (RESINAS, PORCELANAS E COMPOSITOS)	UNIDADE	200,00	0,00	0,00	
0255	PASTA PROFILATICA COM FLUOR, USO ODONTOLOGICO TB – 90G	UND	100,00	0,00	0,00	
0256	PEDRA POMES ODONTOLOGICA EXTRA FINA : USADA PARA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTARIO EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	UNIDADE	100,00	0,00	0,00	
0257	Perfurador para lençol de borracha de Ainswoet Pinça perfurador de lençol uso odontológico produzido em aço inoxidável, esterilizável.	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0258	PINÇA CLINICA P/ ALGODÃO Nº 317, EM AÇO INOX AISI 420, C/ REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMAS NBR 7153-1, 13402, 13851,13852,13913 E 13916. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO.	UND	50,00	0,00	0,00	
0259	PINÇA DENTE DE RATO: para uso odontológico, produzido em aço inoxidável, esterilizável.	UNIDADE	10,00	0,00	0,00	
0260	Pinça porta-grampos de Palmer produzida em aço inoxidável e esterilizável	Unidade	10,00	0,00	0,00	
0261	PLACA DE VIDRO ODONTOLOGICA COM 10 MM	UND	30,00	0,00	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

	POLIDA					
0262	PONTA DIAMANTADA 2200	UND	200,00	0,00	0,00	
0263	PONTA DIAMANTADA Nº 1034, CONE INVERTIDO – AR	UND	60,00	0,00	0,00	
0264	PONTA DIAMANTADA, Nº 1063, TROCO- CONICA	UND	60,00	0,00	0,00	
0265	PONTA DIAMANTADA, Nº 2134	UND	100,00	0,00	0,00	
0266	PONTA DIAMANTADA, Nº 3017	UND	100,00	0,00	0,00	
0267	PONTA DIAMANTADA, Nº 3195 - AR	UND	400,00	0,00	0,00	
0268	PONTA DIAMANTADA, Nº 3195 FF - AR	UND	400,00	0,00	0,00	
0269	PONTA DIAMANTADA,Nº1011 ESFERICA –A.R.	UND	300,00	0,00	0,00	
0270	PONTA DIAMANTADA,Nº1012 ESFERICA –A.R.	UND	300,00	0,00	0,00	
0271	PONTA DIAMANTADA,Nº1013 ESFERICA –A.R.	UND	300,00	0,00	0,00	
0272	PONTA DIAMANTADA,Nº1014 ESFERICA –A.R.	UND	300,00	0,00	0,00	
0273	PONTA DIAMANTADA,Nº1015 ESFERICA –A.R.	UND	300,00	0,00	0,00	
0274	PONTA DIAMANTADA,Nº1016 ESFERICA –A.R.	UND	300,00	0,00	0,00	
0275	PONTA DIAMANTADA,Nº1032 ESFERICA –A.R.: U	UNIDADE	300,00	0,00	0,00	
0276	PONTA DIAMANTADA,Nº1033 ESFERICA –A.R.	UND	150,00	0,00	0,00	
0277	PONTA DIAMANTADA,Nº1034 ESFERICA –A.R.	UND	150,00	0,00	0,00	
0278	PONTA DIAMANTADA,Nº1035 ESFERICA –A.R.	UND	300,00	0,00	0,00	
0279	PONTA DIAMANTADA,Nº1090 ESFERICA –A.R.	UND	300,00	0,00	0,00	
0280	PONTA DIAMANTADA,Nº1092 ESFERICA –A.R.	UND	300,00	0,00	0,00	
0281	PONTA DIAMANTADA,Nº1093 ESFERICA –A.R.	UND	300,00	0,00	0,00	
0282	PONTA DIAMANTADA,Nº1095 ESFERICA –A.R.	UND	300,00	0,00	0,00	
0283	Ponta para ultra-som para ser utilizada em equipamento Profi II AS Ceramic da marca Dabi Atlante que deve ser rosqueada diretamente no equipamento sem necessidade de uso de adaptadores. Ponta para dentística equivalente à ponta Perio Sub da marca Dabi Atlante.	UND	10,00	0,00	0,00	
0284	Pontas de papel absorvente para tratamento endodôntico. Formato conicidade 02/ 2ª série: - Tamanho 45 a 80 com 28 mm. Apresentação: caixa com 120 unidades.	CAIXA	50,00	0,00	0,00	
0285	Pontas de papel absorvente para tratamento endodôntico: - Formato conicidade 02/ 1ª série. Tamanho 15 a 40 com 28 mm. Apresentação: caixa com 120 unidades.	CAIXA	100,00	0,00	0,00	
0286	Porta Agulha Mathieu	UND	20,00	0,00	0,00	
0287	Porta agulha Mayo Hegar 14cm	UND	10,00	0,00	0,00	
0288	PORTA HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO, EM AÇO INOX.	UND	40,00	0,00	0,00	
0289	PORTA MATRIZ EM AÇO INOXIDAVEL, TIPO TOFFLEMIRE	UND	30,00	0,00	0,00	
0290	POSICIONADOR RADIOGRAFICO AUTOCLAVAVEL ADULTO KIT CONTENDO UM POSICIONADOR - KIT - 15279: PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, UM POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, UM POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES, UM POTE PARA ESTERILIZAÇÃO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA E POSICIONADOR INTERPROXIMAL. PARA BITE WINGS	UND	20,00	0,00	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

0291	POSICIONADOR RADIOGRAFICO AUTOCLAVAVEL INFANTIL KIT CONTENDO UM POSICIONADOR - KIT - 15280: PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, UM POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, UM POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES, UM POTE PARA ESTERILIZAÇÃO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA E POSICIONADOR INTERPROXIMAL. PARA BITE WINGS	UND	5,00	0,00	0,00	
0292	Pote Dappen de plástico.	UND	40,00	0,00	0,00	
0293	Pote dappen vidro incolor	UND	20,00	0,00	0,00	
0294	Régua milimetrada e perfurada para calibre de cones endodônticos	Unidade	5,00	0,00	0,00	
0295	RESINA A 3.5 SIMILAR OU SUPERIOR A CHARISMA RESINACOMPOSTA FOTOPOLIMORIZAVEL MICROHIBRIDA,COR A 3.5-ESMALTE, INDICADA P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA. EMB. 4g	UND	50,00	0,00	0,00	
0296	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMORIZAVEL MICROHIBRIDA,COR A1-ESMALTE, INDICADA P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA. EMB. 4g .SIMILAR OU SUPERIOR A CHARISMA	UNIDADE	50,00	0,00	0,00	
0297	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMORIZAVEL MICROHIBRIDA,COR A2-ESMALTE, INDICADA P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA. EMB. 4g A2 SIMILAR OU SUPERIOR A CHARISMA	UND	150,00	0,00	0,00	
0298	RESINACOMPOSTA FOTOPOLIMORIZAVEL MICROHIBRIDA,COR A3-ESMALTE, INDICADA P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA. EMB. 4g. SIMILAR OU SUPERIOR A CHARISMA	UNIDADE	150,00	0,00	0,00	
0299	RESINACOMPOSTA FOTOPOLIMORIZAVEL MICROHIBRIDA,COR B2-ESMALTE, INDICADA P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA. EMB. 4g .SIMILAR OU SUPERIOR A CHARISMA	UNIDADE	50,00	0,00	0,00	
0300	RESINACOMPOSTA FOTOPOLIMORIZAVEL MICROHIBRIDA,COR B3-ESMALTE, INDICADA P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA. EMB. 4g. SIMILAR OU SUPERIOR A CHARISMA	UNIDADE	50,00	0,00	0,00	
0301	RESINACOMPOSTA FOTOPOLIMORIZAVEL MICROHIBRIDA,COR C4-ESMALTE, INDICADA P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA. EMB. 4g SIMILAR OU SUPERIOR A CHARISMA	UNIDADE	50,00	0,00	0,00	
0302	RESINACOMPOSTA FOTOPOLIMORIZAVEL MICROHIBRIDA,COR OA 2-ESMALTE, INDICADA P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA. EMB. 4g. SUPERIOR OU SIMILAR A CHARISMA	UNIDADE	100,00	0,00	0,00	
0303	RESINACOMPOSTA FOTOPOLIMORIZAVEL MICROHIBRIDA,COR OA 3-ESMALTE, INDICADA P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA. EMB. 4g. SIMILAR OU SUPERIOR A	UNIDADE	100,00	0,00	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

	CHARISMA					
0304	REVELADOR P/ RAIOS X- EMB. 475ML	UND	500,00	0,00	0,00	
0305	ROLETE DE ALGODÃO - PCT 100 UND	UND	4.000,00	0,00	0,00	
0306	ROLOPACK (ROLO FILME DE PVC TRANSPARENTE) BOBINA COM 30m X 28cm	UND	100,00	0,00	0,00	
0307	SACA BROCA UNIVERSAL P/ CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.	UND	20,00	0,00	0,00	
0308	selante iometrico de fossulas, cicatriculas e fissuras fotopolimerizavel em seringa d 01 g, na cor branca opaca facilitando exames exames subseqentes, sem bis-fenol A, composta por 7% de carga de tamanho de 0,04 micra para suportar o desgastes, com baixa solubilidade em agua,	CX	50,00	0,00	0,00	
0309	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	UND	20,00	0,00	0,00	
0310	SERINGA DESCARTAVEL 10 ml – COM AGULHA, ESTERIL, EMBALADA UNITARIAMENTE	UND	1.000,00	0,00	0,00	
0311	SERINGA DESCARTAVEL 20 ml – COM AGULHA, ESTERIL, EMBALADA UNITARIAMENTE	UNIDADE	500,00	0,00	0,00	
0312	SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML COM AGULHA, ESTÉRILE, EMBALADA UNITARIAMENTE	UNIDADE	3.000,00	0,00	0,00	
0313	Sindesmótomo Oitavado	UND	10,00	0,00	0,00	
0314	SOBRELUVA DE POLIETILENO DA COR TRANSPARENTE USADA COMO SOBREPOSIÇÃO DAS LUVAS DE PROCEDIMENTO PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO CRUZADA . EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Pacote	500,00	0,00	0,00	
0315	SOLUÇÃO DE CLOREXEDINA A 2% ANTISSEPTICO TÓPICO A BASE DE CLOREXIDINA. EMBALAGEM DE 1 LITRO	FRASCOS	10,00	0,00	0,00	
0316	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 0,12%, Antisséptico tópico à base de clorexidena, em solução alcoólica. FR 1 litro	Frasco	100,00	0,00	0,00	
0317	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, LÍQUIDA, SEM EPINEFRINA . FR 10 ml	Frasco	100,00	0,00	0,00	
0318	SONDA EXPLORADORA, Nº5 DUPLA, EM AÇO INOX AISI 420, C/ REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMAS NBR 7153-1, 13402, 13851,13852,13913 E 13916. TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO.	UND	30,00	0,00	0,00	
0319	SORO SOLUÇÃO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO 0,9%“(SORO FISIOLÓGICO) FR .500ml.	Frasco	1.000,00	0,00	0,00	
0320	SPRAY REFRIGERANTE TEMPERATURA- 50°C PARA CONGELAMENTO DE BOLINHAS DE ALGODÃO PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR EM DENTES- FRASCO 200 ML	UNIDADE	40,00	0,00	0,00	
0321	Sugador cirúrgico em aço inoxidável, esterilizável	Unidade	50,00	0,00	0,00	
0322	SUGADOR ODONTOLÓGICO, DESCARTAVEL, EM PVC ATOXICO FLEXIVEL - PCT COM 40 UND.	PCT	3.000,00	0,00	0,00	
0323	TAÇA DE BORRACHA P/ POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES, EM BORRACHA ABRASIVA UNIVERSAL – EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	100,00	0,00	0,00	
0324	TESOURA IRIS CURVA FF 11,5cm (IGUAL OU	UND	50,00	0,00	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

	SUPERIOR A QUINELATO)					
0325	TESOURA IRIS RETA FF 11,5cm (IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO)	UND	100,00	0,00	0,00	
0326	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA POLIMENTO DE AMALGMA, 6MM DE LARGURA CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	300,00	0,00	0,00	
0327	TIRA DE LIXA EM AÇO, P/ POLIMENTO DE AMALGAMA, 4mm DE LARGURA CX 12 UND	CX	300,00	0,00	0,00	
0328	TIRA DE LIXA EM POLIESTER P/ ACABAMENTO DE RESINA, TAMANHO 4 X 170mm, CX 150 UND	CX	300,00	0,00	0,00	
0329	TIRA TRANSPARENTE DE POLIESTER, TAMANHO 10 X120 X0,05 mm – PCT 50 UND	CX	200,00	0,00	0,00	
0330	TOUCA-GORRO DESCARTAVEL COM ELASTICO COM 100UND	PCT	300,00	0,00	0,00	
0331	TRICRESOL FORMALINA FRASCO 10ML	Frasco	10,00	0,00	0,00	
0332	Tubo duplo solda Roth 022, com gancho. Embalagem com 10 unidades Dente 16	Pacote	20,00	0,00	0,00	
0333	Tubo duplo solda Roth 022, com gancho. Embalagem com 10 unidades. Dente 26	Pacote	20,00	0,00	0,00	
0334	Tubo duplo solda Roth 022, com gancho. Embalagem com 10 unidades. Dente 36	Pacote	20,00	0,00	0,00	
0335	Tubo duplo solda Roth 022, com gancho. Embalagem com 10 unidades. Dente 46	Pacote	20,00	0,00	0,00	
0336	Tubo lingual solda 036: Para os dentes 16/26/36/46 com gancho. Embalagens com 10 unidades.	Pacote	30,00	0,00	0,00	
0337	Tubo simples cola Roth 022, com gancho. Embalagem com 10 unidades..Dente 26.	Pacote	30,00	0,00	0,00	
0338	Tubo simples cola Roth 022, com gancho. Embalagem com 10 unidades..Dente 36.	Pacote	30,00	0,00	0,00	
0339	Tubo simples cola Roth 022, com gancho. Embalagem com 10 unidades..Dente 46.	Pacote	30,00	0,00	0,00	
0340	Tubo simples cola Roth 022, com gancho: - Embalagem com 10 unidades..Dente 16.	Pacote	30,00	0,00	0,00	
0341	Tubo simples Solda Roth 022, com gancho. Embalagem com 10 unidades. Dente 16	Pacote	30,00	0,00	0,00	
0342	Tubo simples Solda Roth 022, com gancho. Embalagem com 10 unidades. Dente 26	Pacote	30,00	0,00	0,00	
0343	Tubo simples Solda Roth 022, com gancho. Embalagem com 10 unidades. Dente 36	Pacote	30,00	0,00	0,00	
0344	Tubo simples Solda Roth 022, com gancho. Embalagem com 10 unidades. Dente 46	Pacote	30,00	0,00	0,00	
0345	Tubo triplo solda Roth 022, com gancho. Embalagem com 10 unidades. Dente 16	Pacote	20,00	0,00	0,00	
0346	Tubo triplo solda Roth 022, com gancho. Embalagem com 10 unidades. Dente 26	Pacote	20,00	0,00	0,00	
0347	VERNIZ P/ISOLAMENTO E PROTEÇÃO DE POLPA DENTARIA, FORRADOR DE CAVIDADE E VERNIZ P/ SILICATOS. VERNIZ DE SECAGEM RÁPIDA, P/ FORRO DE CAVIDADES E PROTEÇÃO DAS RESTAURAÇÕES A SILICATO FR. 15 ML(CAVITINE)	Frasco	30,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

10.1. A entrega do material deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Administração Pública.

10.2. A entrega do material, deverá ser feita de acordo com as necessidades, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento/Serviço, emitido pela Secretária de Compras e Licitações nesta Prefeitura, situada na Avenida Getúlio Vargas, 1014-Centro, CEP:39580-000, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 10 (dez) dias para aceitar o mesmo.

10.3. O prazo de entrega dos materiais poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.4. Na ocorrência de atrasos na execução do objeto, a Prefeitura poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital e na Lei 8666/93 e suas alterações.

10.5. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

10.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

10.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.6.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

10.6.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.6.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução da ARP, ficando a mesma obrigada a substituir, em todo ou em parte, o objeto do mesmo, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

11. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E CATALOGOS :

Da amostra:

11.1.1. Será exigido a apresentação de amostras/protópos para itens **nº 4, 5, 80, 107, 108, 110, 111, 112, 215, 216, 217, 218, 219, 220** na sessão.

Dos catalogos:



11.1.2. Será exigido a apresentação de catalogos para itens n° 98, 115 e 246 na sessão.

11.1.2. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar (menor preço) deverá apresentar amostra/ catalogos do produto ofertado no momento da sessão, a partir da solicitação da pregoeira.

11.1.4. Quando se tratar de item de valor unitário não significavo ou que a amostra/ catalogos seja de um produto descartável ou que fique inutilizável após a análise, a Administração ficará com o item e providenciará o seu descarte 30 (trinta) dias após a homologação do procedimento licitatório.

11.1.5. As amostras aprovadas não poderão ser descontadas do total do material adquirido.

11.1.5. Itens com valores mais significavos ou que a amostra/protópo não seja de um produto descartável ou a análise realizadas não inutilizem o produto, a amostra poderá ser restituída após o término da licitação mediante solicitação do licitante, ou então deduzida do montante a ser entregue.

11.1.6. Os procedimentos de análise técnica das amostras e catalogos serão realizados pela equipe técnica indicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.1.7. Para realização da avaliação técnica, para cada item exigido conforme descrição constante neste termo de referencia, os licitantes deverão fornecer uma unidade de amostra/ catalogos.

11.1.8. As amostras/catalogos apresentados pelos licitantes deverão ser de lote comercial, não sendo aceitos produtos produzidos com o único fim de serem apresentados como amostras.

11.1.9. Será desclassificada a proposta do licitante que ver amostra e catalogo rejeitados ou não a apresentar no momento solicitado.

11.1.10. A entrega das amostras e catalogos é de inteira responsabilidade do licitante, não podendo a Administração Pública responder por quaisquer extravios ou fatos de terceiros.

11.1.11. Será realizada a comparação entre a amostra e catalogos apresentados pelo licitante e as especificações técnicas do item ao qual a amostra corresponde, bem como às características gerais e mandatórias do objeto desta licitação.

11.1.12. Serão aprovadas as amostras e catalogos que atenderem totalmente às especificações técnicas e características gerais e mandatórias do objeto desta licitação.

11.1.13. Caso haja REPROVAÇÃO da amostra ou do catalogos apresentados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar (menor preço), o licitante provisoriamente classificado em segundo lugar será solicitado para apresentação de amostra e catalogos do produto ofertado, no momento da sessão, e assim sucessivamente, até que seja selecionado produto com amostra aprovada.

11.1.14. O direito de interpor recurso e exercitar o contraditório e a ampla defesa frente ao laudo ou parecer que concluir pela desconformidade da amostra e catalogos



do objeto da licitação será assegurado, devendo ser realizado no momento da fase recursal, conforme cláusula 13 do Edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, diretamente à detentora conforme medição e comprovação da regular execução do objeto e apresentação da nota fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

11.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11.3 - Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

11.4 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como contratação do motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, tributos, e demais despesas diretas e indiretas.

12. DAS OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

A ARP firmada com a Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

12.1. Das Obrigações da Contratada

12.1.1 Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais ofertados, inclusive por eventuais danos causados à Contratante;

12.1.2. Quando das requisições, será enviado Ordem de fornecimento - O.F., emitida pelo setor competente, devendo o produto ser fornecido no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Compra pela Contratada. Os materiais deverão ser entregues conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde na secretaria de Compras do município, situado na Avenida JK, nº 1014, Centro ou no local indicado na Ordem de Fornecimento, sem nenhum custo adicional para o Município.

12.1.3 Comunicar ao setor responsável da Administração Pública, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega do material, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

12.1.4. A Contratada deverá substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da notificação formal, os produtos que venham apresentar defeitos.

12.1.5. Responder por danos e prejuízos, tanto materiais quanto morais, em decorrência dos produtos e serviços prestados, causados à Contratante ou a terceiros por ação ou omissão própria.

12.1.6. Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

contratação, assim como obrigações trabalhistas, transportes e demais encargos referentes ao serviço contratado, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas.

12.1.7. Responsabilizar-se em fornecer os produtos em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

12.1.8. Fica estabelecido a obrigação de manter durante vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

12.2. Das Obrigações da Contratante:

12.2.1. Efetuar o pagamento de acordo com o valor contratado;

12.2.2. Fiscalizar e acompanhar, através da Secretaria Municipal de Saúde, a completa execução do objeto contratado;

12.2.3. Prestar a Contratada, todas as informações e dados por ela solicitados, desde que sejam disponíveis e do conhecimento da Contratante;

12.2.4. Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto, quando necessário;

12.2.5. Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir prazos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

13. DA RESCISÃO:

A Contratante poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, ou ainda nas hipóteses de:

a) não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos, por parte da Contratada;

b) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da ARP;

c) ocorrência de atraso superior a 30 (trinta) dias após a solicitação dos serviços, pelo Município. Neste caso a Contratada será multada conforme previsto na ARP.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O Contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de promover o fornecimento, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Francisco Sá e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver



inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

14.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento contratado, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do contrato ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III. 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, conforme orçamento aprovado, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

14.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

14.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. As normas disciplinadoras serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. O resultado do presente do certame será divulgado no quadro de avisos oficial do Município, e comunicado aos licitantes através de fac-símile ou e-mail.

15.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Quadro de Avisos Oficiais.

15.4. Após a publicação do extrato da ARP, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

15.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 111/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 046/2022**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 22.681.423/0001-57, com sede Administrativa na Av. Getúlio Vargas, nº 1014, Centro – CEP 39580-000-Francisco Sá/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta, ora em diante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro a empresa.....(qualificar)....., a seguir denominado **Contratada**, resolvem firmar o presente contrato administrativo; em face do Processo Licitatório nº 111/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 46/2022, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (INSTRUMENTAIS) E CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO - SÁ/MG

Os preços das empresas classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 1				
1ª Classificada:				
CNPJ				
Endereço :				
E-mail :				
Telefone/Fax :				
Representante:				
Identificação:				
Qualificação:				
ESPECIFICAÇÃO Conforme Anexo I do Edital	QUANT.	MARC A	VALO R UN .	VALOR TOTAL

1.1. A aquisição dos materiais objeto desta Ata será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da ordem de serviços pela Secretaria



Municipal de Saúde

1.2. O **FORNECEDOR**, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 111/2022, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.3. As despesas decorrentes das aquisições não comprometerão as dotações orçamentárias.

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde com o auxílio do departamento de Compras e Licitações do Município.

2.2. O Secretaria Municipal de Saúde e atuará como gestor/fiscal da Ata de Registro de Preços.

3. DA VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preços tem validade por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.

4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1 O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **MUNICÍPIO**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **MUNICÍPIO**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **MUNICÍPIO** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **MUNICÍPIO**, este comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **MUNICÍPIO** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem



das responsabilidades assumidas perante o **MUNICÍPIO**, nos termos desta cláusula.

4.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **MUNICÍPIO**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **MUNICÍPIO**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério do **MUNICÍPIO**.

5. DA RESCISÃO

5.1. Os serviços/materiais oriundos desta Ata e contratos pelo **MUNICÍPIO** poderão ser rescindidos:

- a) Por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6. DAS MULTAS E PENALIDADES

6.1. O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Francisco Sá, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

6.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

- I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;
- II. 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento contratado, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do contrato ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- III. 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, conforme orçamento aprovado, na hipótese de o **FORNECEDOR**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

6.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada (caso houver) ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

6.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **MUNICÍPIO** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do Código de Processo Civil (CPC). Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **MUNICÍPIO**.

6.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

7. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá - MG, de de 2022.

CONTRATANTE:
Município de Francisco Sá
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
Empresa
Nome

Testemunhas:

1.....

CPF: 2.....

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS DITAMES DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO/EDITAL E SEUS ANEXOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 111/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 046/2022**

À

Prefeitura Municipal de Francisco
Sá/MG Att. Pregoeira Oficial do
Município Francisco Sá - MG

DECLARAÇÃO

Para efeito da licitação em epigrafe, o signatário da presente declaração, abaixo assinado, em nome da empresa (..... qualificar.), e em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº: 10.520/02 para todos os fins legais e necessários, **“Declara”** que:

a) Tomou conhecimento e concorda com todas as condições estabelecida no instrumento convocatório/edital e seus anexos, objeto do Processo Licitatório nº: 046/2022 – Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 111/2022, e em decorrência disto, às exigências da Lei Federal 10520/02, do Decreto Federal nº: 3555/00 e das Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal 3.034 de 27/04/2017, dentre elas a superveniência da não existência de fato impeditivo quanto a participação no certame até a presente data, bem como devemos declará-los caso venha a ocorrer durante a execução do

Contrato

MODELO

;

b) para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, sob as penalidades cabíveis no tocante aos requisitos de habilitação e que toda “Documentação/habilitação”, apresentada são de nossa autoria e responsabilidade e que nos preços apresentados em nossa “Proposta Comercial” estão inclusos todas as obrigações financeiras dentre elas encargos sociais e trabalhistas, bem como os demais constantes do referido instrumento licitatório e seus anexos;

c) sob pena de ação penal que nenhum dirigente, gerente ou sócio, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo da declarante, pertence ao quadro temporário ou permanente da Prefeitura Municipal de Francisco Sá - MG;

d) renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação;

e) não obstante, declara ainda sob pena da lei que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública nas esferas Municipais, Estaduais e/ou Federal

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente para um só

efeito. Local/Data ;...../...../.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

.....
Nome do
signatário CPF
nº: >>>

Observações: 1. Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira no ato do credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 111/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 046/2022**

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local/Data _____, **MODELO** de _____ de 2022

(Assinatura representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima. Esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação de habilitação e enfileirada no envelope (02), sob pena de inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INIDONEIDADE PARA
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 111/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 046/2022**

DECLARAÇÃO

A empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ/MF [Nº do CNPJ], sito na [ENDEREÇO COMPLETO], através do seu signatário/representante legal o Sr [QUALIFICAÇÃO COMPLETA]; inscrito no CPF [Nº do CPF]; Portador do RG [Nº do RG], abaixo assinado, “**Declara**” que não está sob efeito de nenhuma “declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, “**Declara**” ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Local/Data _____, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

Observação – esta declaração deverá ser colocado junto com a documentação habilitação e enfeixada no envelope nº 02, sob pena de inabilitação da proponente licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

ANEXO VI - MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 111/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 046/2022

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ/MF [Nº do CNPJ, sito na [ENDEREÇO COMPLETO], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr [QUALIFICAÇÃO COMPLETA]; inscrito no CPF [Nº do CPF]; Portador do RG [Nº do RG], residente em [ENDEREÇO COMPLETO], ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2022** da Prefeitura Municipal de Francisco Sá - MG, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Local/Data _____, ____ de _____ de 2022

Assinatura do representante

Observação: Este documento só deverá ser emitido no caso do envio de representante devidamente credenciado, o qual deverá ser entregue diretamente a Pregoeira Oficial do Município, no ato da abertura do certame para fins credenciamento. Este modelo é exemplificativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 111/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 046/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (INSTRUMENTAIS) E CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO - SÁ/MG.

D E C L A R A Ç ã O

A empresa (.....qualificar.....), através do seu representante abaixo assinado “**Declara**”, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local/Data....., ... de de.....

.....
Nome:>

CPF:>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 111/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 046/2022**

Local/Data..... de..... de

À Prefeitura Municipal de Francisco Sá - MG
Att. Pregoeira Oficial do Município FRANCISCO SÁ-MG

Prezados Senhores,

A Empresa.....(qualificar)....., através do seu procurador Sr.....(qualificar)..... declara que está ciente dos ditames do instrumento convocatório/edital e seus anexos, inerente ao Processo Licitatório nº 111/2022 – Pregão Presencial Para Registro de Preços nº: 046/2022 e, não obstante vem mui respeitosamente, apresentar nossa proposta comercial de preços para a execução do objeto conforme os quantitativos e valores descritos abaixo, em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos e em conformidade com a minuta do contrato administrativo:

(PLANILHA DISPONIBILIZADA EM ARQUIVO SEPARADO)

A planilha de composição de preços poderá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre em CD-ROM e Pen Drive), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar o lançamento dos itens.

Valor Global Estimado por extenso>>>>>R\$......(.....)

Validade da proposta 60 dias

Atenciosamente,

Assinatura do Signatário ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

ANEXO IX - FORMULÁRIO CONTENDO INFORMAÇÃO DA EMPRESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 111/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 046/2022

Razão Social da Proponente _____

Endereço: _____ N°: _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Nº do telefone _____

E-mail _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura da ARP** _____

Função do representante legal _____

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF nº _____

Local de de 2022

Nome e assinatura do representante legal da proponente

Observações: Senhor(a) Licitante, esta declaração visa facilitar a comunicação futura entre este município e sua empresa, bem como indica as informações necessárias para eventual assinatura da ARP, solicitamos o preenchimento deste anexo e remeta à Comissão de Licitação, pelo email: licitacaofranciscosamg@gmail.com ou anexe aos documentos no dia da sessão de abertura.